ANNO LXX Quinta-feira 1 de Novembro de 1894 NUMERO 205

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayençe Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Buenos-Ayres, 31 de Outubro.

Repetiram-se os terremotos nas provincias de San Juan e La Rioja.

Apparicio Saraiva, recentemente derrotado, chegou á Alvear com seis carretas e 300 homens, muitos dos quaes feridos.

Lisboa, 31 de Outubro.

Os cafres de Lourenço Marques se submettem.

A Camara dos Deputados por 77 votos contra 29 approvou a expulsão de Salmeron do territorio portuguez.

Londres, 31 de Outubro.

Consta que falleceu a imperatriz Haro-Ko, da China.

Livadia, 31 de Outubro.

Peiorou o Czar. augmentando a tosse e sobrevindo novas hemorrhagias.

Palermo, 31 de Outubro.

Cessou pagamentos o Banco Popular.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro, ás 6 horas da tarde (recebido na estação ás 8 horas da noite e entregue ás 8 horas e 25 minutos).

A Camara dos Deputa dos, em votação nominal, approvou hoje, por 108 votos contra 12, os actos do governo durante o estado de sitio.

Tambem approvou a mesma Camara a emenda do Senado a lei de forças de terra, diminuindo o effectivo do exercito.

O Dr. Martins Junior deffendeu a prorogação por dous annos do prazo para execução da lei de nacionalisação de cabotagem.

Toda a deputação pernambucana é solidaria em sustentar aquelle adiamento.

O Sr. Carlos de Carvalho fallou contra.

— O procurador geral da Republica denunciou o juiz seccional Aureliano Campos como incurso em crime de responsabilidade.

— A taxa do cambio foi hoje de 11 e 7/8 d. por 1$000, firme.

Montevidéo, 31 de Outubro.

A autoridade oriental apprehendeu as armas e munições de dous grupos de revoltosos brazileiros, que foram internados em Rivera.

Livadia, 31 de Outubro.

O Czar continúa a peiorar, sendo a tosse permanente.

INSTRUCÇAO POPULAR

HYGIENE DA ALIMENTAÇÃO

(Da Bibliotheca do Povo e das Escolas

I

ALIMENTOS E SUBSTANCIAS ALIMENTARES, DIVISÃO E CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS, REGIMEN ANIMAL E REGIMEN VEGETAL, REGRAS HYGIENICAS.

(Continuação)

Antes de estabelecermos tabellas em que se determinem e regulem a quantidade e qualidade de alimentos que devam constituir o regimen para determinadas condições de vida, convem desde já advertir que é um erro grave fixar o regimen tendo em attenção só as quantidades de azote e de carbonio que entram nos alimentos, porque os alimentos azotados e hydro-carbonados apresentam notaveis differenças entre si,—as quaes se não poderão apreciar, considerando unicamente a quantidade de azote e de carbonio n'elles existente.

São utilissimos estes dados, e o saber quanto azote e quanto carbonio se acha n'uma dada substancia; porém, não bastam elles para bem avaliar a *importancia nutritiva* d'ella.

Diz o sabio hygienista Bouchardat, que para se estabelecerem regras verdadeiramente hygienicas a este respeito se deve observar o homem tanto no estado de saude, como no de doença, e que é esta observação o que deve servir de guia.

Segundo Moleschot, o alimento necessario a um europeu adulto do sexo masculino, com 5 pés e 6 pollegadas a 6 pés e 10 pollegadas de altura, pezando entre 66 kilos e 71,500, e com trabalho moderado, seria:

Materias albuminoides . 130 grammas

(Continua).

PARTE OFFICIAL

4ª secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Outubro de 1894—O Governador do Estado, nos termos do art. 10 § unico das disposições transitorias da Constituição, e de accordo com a lei n. 50 de 22 de Julho de 1892, decreta:

Art. 1.º Fica approvado, para que produza os devidos effeitos, o regulamento que com este baixa, dando organisação á inspectoria de hygiene publica do Estado.

Art. 2.º Para o serviço commettido aos commissarios de hygiene, fica o Estado dividido em cinco circumscripções sanitarias sendo:

1.ª A capital, subdividida em cinco districtos, que são:
a) Recife e Santo Antonio;
b) S. José e Afogados;
c) Boa-Vista, Magdalena, Santo Amaro e Olinda;
d) Graça e Poço;
e) Varzea e Caxangá.

2.ª Norte, com séde em Nazareth, comprehendendo os municipios de Nazareth, S. Lourenço, Páo d'Alho, Limoeiro, Iguarassú, Timbaúba, Goyanna, Itambé, Bom Jardim, Taquaretinga e Brejo.

3.ª Centro, com séde em Caruarú, comprehendendo os municipios de Caruarú, Cimbres, Altinho, Bezerros, Gravatá, Victoria, Jaboatão, Muribeca, Gloria de Goytá, S. Bento, Pedra, Buique, Alagôa de Baixo.

4.ª Sul, séde em Palmares, abrangendo Palmares, Agua Preta, Gameleira Escada, Cabo, Amaragy, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Quipapá, Bonito, Canhotinho, Panellas, Garanhuns, Correntes, Bom Conselho e Aguas Bellas.

5.ª Sertão, com séde em Salgueiro, abrangendo os municipios de Salgueiro, Leopoldina, Cabrobó, Tacaratú, Floresta, Villa Bella, Belmonte, Flores, Triumpho, Ingazeira, S. José do Egypto, Granito, Exú, Ouricury, Petrolina, Boa-Vista.

Art. 3.º Para o detalhe dos varios serviços previstos no regulamento, ora approvado, serão opportunamente expedidas as respectivas instrucções.

Art. 4.º Esse regulamento entrará em vigor nesta capital dentro do prazo de 15 dias, nas 2.ª, 3.ª e 4.ª circumscripções dentro de um mez, e na 5.ª dentro de 45 dias.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Alexandre José Barbosa Lima.

REGULAMENTO

CAPITULO I

Art. 1.º O Serviço de hygiene do Estado de Pernambuco ficará a cargo de uma repartição denominada *Inspectoria de Hygiene Publica*, sendo esta auxiliada por um *conselho* de salubridade e tendo como dependencias um *laboratorio* para analyses chimicas e estudos bacteriologicos, um *Instituto Vaccinogenico* e um *Desinfectorio*.

CAPITULO II

Da inspectoria de hygiene

Art. 2.º A esta repartição incumbe:
I. O estudo das questões relativas á hygiene do Estado.
II. O saneamento das localidades e das habitações.
III. A iniciativa de medidas tendentes a prevenir ou attenuar o desenvolvimento de epidemias e molestias transmissiveis ao homem.
IV. A organisação, direcção e distribuição de soccorros em épocas anormaes e epidemicas
V. A direcção do serviço de vaccinação e revaccinação.
VI. A inspecção sanitaria de todas e quaesquer habitações collectivas, publicas ou particulares.
VII. A fiscalisação das substancias alimentares, destinadas ao consumo publico.
VIII. A organisação de estatisticas demographo sanitarias.
IX. A direcção e fiscalisação, emfim, de tudo quanto se referir á hygiene e policia sanitaria do Estado.

Art. 3.º O pessoal do serviço de hygiene se comporá de um inspector geral, um ajudante, um secretario, um amanuense-archivista, um medico demographista, um chimico, tantos commissarios de hygiene quantos forem os districtos sanitarios creados no Estado, dous auxiliares, dous desinfectadores, tres continuos, um machinista, um foguista e um servente.

Art. 4.º Ao inspector geral compete:
I. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.
II. Corresponder-se com o governador e com as repartições sanitarias da União e do exterior.
III. Distribuir o serviço da repartição a seu cargo, expedir ordens e instrucções aos commissarios e ao pessoal das demais dependencias da inspectoria de hygiene.
IV. Despachar diariamente o expediente, rubricar contas de despezas e a folha dos vencimentos do pessoal do serviço da hygiene.
V. Fiscalisar o procedimento dos empregados, advertil-os quando faltarem aos deveres, suspendendo-os até 15 dias, com recurso necessario para o governador; e em caso grave propôr a demissão dos empregados que não forem de sua nomeação.
VI Indicar os districtos em que deverão servir os commissarios de hygiene e removel-os de uns para outros districtos, quando assim convier ao serviço publico.
VII. Conceder ou negar licença para a installação de hospitaes particulares, casas de saude, maternidades, estabelecimentos hydrotherapicos, ou outros congeneres; mandar fechar qualquer dos estabelecimentos acima especificados, prejudiciaes á saude publica por sua situação, installação defeituosa ou outro qualquer motivo, e obrigar os donos a melhoramentos que indicará, caso se trate de defeitos sanaveis.
VIII Solicitar do Governador as providencias que entender necessarias á realisação de planos de melhoramentos sanitarios na capital e no interior, e propor as municipalidades as medidas que julgar uteis em tal sentido,
IX. Apresentar annualmente ao Governador um relatorio do serviço de hygiene e organisar planos de soccorros sempre que houver necessidade.

Art. 5.º Ao ajudante compete.
I. Substituir o inspector geral em seus impedimentos temporarios.
II. Fazer todo trabalho externo da repartição.
III. Auxiliar o inspector geral em todas as suas attribuições.

Art. 6.º Ao secretario incumbe:
I. Dirigir o trabalho da secretaria.
II. Minutar a correspondencia da repartição.
III Organisar a folha de pagamento dos empregados da hygiene
IV. Redigir as actas das sessões do Conselho de salubridade.
V. Lavrar os termos de posse, assignar os editaes destinados á publicidade, bem como as certidões requeridas á repartição
VI. Receber do Thesouro as quotas destinadas ao expediente e fazer a respectiva distribuição.
VII. Recolher ao mesmo Thesouro o producto dos emolumentos arrecadados nas multas impostas.

Art. 7.º Ao amanuense archivista compete:
I. Organisar o archivo da repartição, tel-o sob sua guarda e mantel-o na melhor ordem, de modo a facilitar qualquer consulta.
II. Escrever e registrar a correspondencia da repartição.
III. Resumir diariamente o expediente da repartição para ser publicado pela imprensa,

Art. 8.º Ao Demographista incumbe:
I Organisar um boletim trimensal da mortalidade do Recife
II. Apresentar quinzenalmente um quadro resumido da mesma mortalidade para ser publicado pela imprensa diaria,
III Organisar annualmente um relatorio contendo todos os dados demographicos que puder reunir, relativamente a obitos nascimentos, casamentos etc havidos na Capital.
IV. Dirigir o Instituto Vaccinogenico e organisar a estistica da vaccinação e revaccinação todos os annos, segundo as notas que lhe forem fornecidas pelos commissarios de hygiene.

Art. 9.º Ao chimico compete:
I. Dirigir o laboratorio de analyses.
II. Fazer todas as analyses chimicas e bromatologicas determinadas pelas autoridades sanitarias e as que lhe forem pedidas pelos particulares, que pagarão o trabalho e despezas de accordo com uma tabella que para este fim se organisará.
III. Proceder á investigações bacteriologicas sempre que se fizer preciso e for determinado pelo inspector geral.

Art. 10. Dos Commissarios de hygiene.
Aos da capital incumbe:
I. Residir na sua circunscripção sanitaria.
II. Praticar uma vez por semana a vaccinação e revaccinação no seu distriedto, marcando para isso lugar e hora previamente annunciados pelos jornaes.
III. Visitar com a maxima frequencia todos os estabelecimentos destinados a venda de substancias alimentares de qualquer natureza, mandando inutilisar os generos deteriorados e fazendo-os examinar no Laboratorio de analyses, quando suspeitos de falsificação.
IV Visitar as habitações collectivas, verificando as suas condições hygienicas e tomando as medidas que julgar opportunas, no caso de notar qualquer falta.
V Attender immediatamente a notificação dos casos de molestias transmissiveis que se derem no seu districto, adoptando as providencias que couberem
VI Visitar constantemente as habitações publicas ou particulares para fiscalisar a installação de apparelhos sanitarios, de cujos defeitos possa vir damno para a saude publica.
VII Ter em muita attenção o serviço de esgotos e do supprimento d'agua para os diversos misteres e exercer vigilancia sobre os serviços relativos á limpeza das ruas.
VIII Dirigir e fiscalizar as desinfecções praticadas em qualquer habitação por motivo de molestia transmissivel e enviar os objectos que devam soffrer tratamento sanitario no desinfectorio.
IX Assignar as notas de intimação e multas que forem impostas aos infractores dos preceitos sanitarios.
X Organisar mensalmente o mappa das vaccinações, que praticar e participar ao inspector geral qualquer occurencia no seu districto interessando á hygiene.
XI. Fiscalisar as pharmacias do seu districto e rubricar os livros das mesmas.

Art. 11. Os commissarios de hygiene do interior exercerão tanto quanto poderem a fiscalisação das substancias alimentares e medicamentos expostos á venda para o consumo publico, e velarão pela salubridade das localidades comprehendidas na sua circumscripção sanitaria.
I Sempre que se der alguma molestia epidemica em qualquer localidade de sua circumscripção, o commissario respectivo se transportará para alli, marcando-se-lhe uma ajuda de custo razoavel.
II Com relação á vaccinação, cada commissario do interior seguirá as instrucções especiaes que lhe forem expedidas pelo inspector de hygiene.

Art. 12. Os auxiliares servirão, um junto ao medico demographista, auxiliando-o em todos os trabalhos de escripturação; outro no laboratorio de analyses, junto ao chimico.

Art. 13. Os desinfectadores servirão nos trabalhos externo e no desinfectorio fixo, conforme as instrucções que receberem do inspector geral.

CAPITULO III

Do Conselho de Salubridade

Art. 14. O Conselho de salubridade é uma corporação consultiva, cabendo-lhe, entretanto, a iniciativa de propor ao governo medidas que interessem á hygiene.

Art. 15. São membros do Conselho de Salubridade: o inspector geral de hygiene, o provedor da Santa Casa, o inspector de Saude do Porto, o director das Obras Publica do Estado, o professor de hygiene da Faculdade de Direito, o Prefeito do Recife e mais cinco medicos clinicos que o governo nomeará.

I Os funcionarios acima especificados que não acceitarem ou abandonarem o logar de membro do conselho, serão substituidos por um medico clinico que o governo nomeará.

Art. 16. Os membros do Conselho de Salubridade não perceberão vencimentos, mas os seus serviços serão considerados relevantes ao Estado.

Art. 17. O Conselho elegerá d'entre os seus membros um presidente e um vice presidente, que servirão durante o periodo de dois annos.

Art. 18. O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mez e extraordinariamente sempre que o seu presidente julgar necessario, ou for convocado pelo governador.

Art. 19. Em suas primeiras reuniões o Conselho organisará seu regimento interno.

Art. 20. Serão considerados parecer do Conselho de Salubridade as conclusões que passarem por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Art. 21. Sempre que o governador convocar o Conselho o fará com antecedencia de 24 horas declarando o assumpto da consulta.

CAPITULO IV

Do Laboratorio

Art. 22. O Laboratorio conterá todo o material preciso para analyses chimicas e estudos de bacteriologia e terá como chefe um chimico.
I. Servirá no laboratorio um dos auxiliares de que trata o artigo 11, designado desde a sua nomeação para aquelle serviço.
II. Haverá tambem um servente encarregado da limpesa e conservação da casa e dos utensilios.
III. Os empregados do laboratorio são obrigados a comparecer diariamente ao serviço, demorando-se o tempo que for preciso para terminar qualquer trabalho urgente.

Art. 23. As analyses feitas por ordem das autoridades sanitarias serão gratuitas; as que forem solicitadas pelos particulares serão pagas de accordo com a tabella que o chimico organisar e submetter á approvação do Inspector geral.

Art. 24. As analyses officiaes terão a preferencia sobre outras quaesquer.

Art. 25. O producto das analyses será assim dividido: 50 por cento para o custeio do laboratorio, 30 para o chimico e 20 para o auxiliar
I. A parte pertencente ao laboratorio será recolhida mensalmente ao Thesouro do Estado competentemente documentada pelo director do laboratorio, que entregará tudo ao secretario da Inspectoria para fazer a remessa.
II. Qualquer analyse extraordinaria cujo preço não esteja na tabella, será feita mediante ajuste previo entre a parte e o chimico.

Art. 26. O director do laboratorio fará o pedido de ingredientes e utensilios ao Inspector Geral sempre que houver falta d'elles.

CAPITULO V

Do Instituto vaccinogenico

Art. 27. O Instituto vaccinogenico terá por fim o cultivo e a producção da vaccina animal para ser distribuida pelos commissarios de hygiene e por quaesquer outras autoridades do Estado, onde não haja commissarios.
I. A vaccina humanisada até 3.ª cultura, e recolhida pelos commissarios, conforme as instrucções especiaes que receberem do director do instituto, tambem poderá ser utilisada em falta da vaccina animal.
II. Os tubos ou laminas contendo lympha vaccinica terão uma etiquêta impressa indicando numero do animal vaccinifero e a data de sua colheita.

Art. 28 O serviço de inoculação nos vitellos será feito pelo seu director com todas as cautellas necessarias para o bom exito de operação e completa segurança do publico.
I. A vaccinica colhida de um animal não poderá ser utilisada sem que este tenha sido previamente sacrificado, verificando-se pelo exame que não apresenta nenhum signal de molestia transmissivel.

Art. 29. Um dos continuos de que trata o artigo 3.º ficará servindo no instituto vaccinogenico.

Art. 30. Da verba destinada ao serviço de hygiene se tirará o necessario para a acquisição e sustentação dos animaes vacciniferos.

Art. 31. O director providenciará para que haja sempre vaccina em conserva para o serviço dos diversos commissarios semanalmente e para attender ás requisições qué fizer o Inspector geral no intuito de satisfazer pedidos de outros pontos do Estado.

Art. 32. Nas epocas de epidemia de variola poder-se-ha augmentar o pessoal do Instituto.

CAPITULO VI

Do desinfectorio

Art. 33. O desinfectorio funccionará em um predio apropriado e situado em um ponto mais ou menos central da cidade.
I O seu pessoal constará de dous desinfectadores, um machinista e um foguista.
II Os desinfectadores executarão com o machinista as operações de desinfecção e responderão pelos objectos recebidos, restituindo-os mediante arrolamento, assignado por elles e pela parte.
III Haverá um livro em que se dará entrada dos objectos a desinfectar declarando a especie e o numero dos objectos, bem como a rua e o numero do predio de onde procederam e o nome da pessôa que o remetteu.

Art. 34 O desinfectorio será provido de uma estufa de Geneste & Herscher e de pulverisadores do mesmo fabricante.
I Sempre que as autoridades sanitarias requisitarem, será transportado um pulverisador ao domicilio indicado, sendo a desinfecção feita sob as vistas do commissario de hygiene.
II As desinfecções na estufa serão gratuitas para as pessôas que não estiverem em condições de pagar; fóra destes casos cada operação será paga de accordo com uma tabella que se organisará com o fim de auxiliar os gastos e combustivel.
III Nos domicilios se cobrará as despezas com ingredientes, não occorrendo as condições de falta de meios, acima mencionadas.

IV Para o transporte dos objectos a desinfectar na estufa haverá carroças e material apropriados, garantindo em absoluto a não propagação de germens morbigenos durante o trajecto.

CAPITULO VII

Da policia sanitaria

Art. 35. A policia sanitaria de Pernambuco estenderá a sua acção por todo o Estado, procurando remover qualquer causa damnosa á saúde publica; e para este fim intervirá:
a) na construcção de novos predios traçando regras para preparo do solo, altura das casas em relação com a largura das ruas, cubagem, orientação, altura do pavimento acima do nivel do solo;
b) no calçamento das ruas, escoamento das aguas pluviaes, remoção das immudicies, arborisação, irrigação, lavagem, etc.
c) na construcção e fiscalisação dos esgotos destinados a remoção das materias fecaes e aguas servidas.
d) na canalisação e distribuição d'agua potavel, quer quanto á conservação de sua pureza e a natureza dos conductos;
e) na alimentação publica punindo as falsificações suphisticação e prohibindo a venda de generos deteriorados; pelo que as autoridades sanitarias visitarão:
1.º os matadouros, examinando os animaes antes e depois de abatidos;
2.º os açougues e os mercados;
3.º os cafés, botequins, restaurants, hoteis, casas de pasto, kiosques e outros estabelecimentos congeneres;
4.º os armazens de viveres, tavernas, quitandas;
5.º os estabulos, leiterias, venda ambulante do leite;
6.º padarias, confeitarias, cervejarias e fabricas de bebidas;
f) nas escolas, collegios, quarteis, hospicios e em qualquer estabelecimento de habitação permanente ou temporaria como theatros, templos, etc;
g) nas pharmacias e drogarias e nas fabricas de qualquer natureza;
h) nas cocheiras e estações de vehiculos de tracção animal
i) nos cemiterios e enterramentos;
j) nos domicilios todas as vezes que se tratar de evitar que qualquer molestia transmissivel se propague, ou que a visinhança seja contaminada por algum foco de infecção existente;
k) nos rios, açudes e lagôas prohibindo o lançamento nelles de detrictos, fezes, residuos de distillação ou outros e em geral de tudo quanto possa corromper-lhes a agua prejudicando a saúde publica.
§ 1.º Os responsaveis pela infracção do disposto neste paragrapho serão multados em cem mil réis e na reincidencia em quinhentos.
§ 2.º Quando a autoridade sanitaria verificar pelo numero de reincidencias que os infractores desta disposição persistem em desrespeital-a, terá logar a applicação da pena de tres dias de prisão e fechamento do estabelecimento ou fabrica quando houver, pelo prazo de 15 dias.
l) finalmente, sempre que a saúde publica o reclamar, a policia sanitaria fará intervir a sua acção.

Art. 36. As autoridades municipaes ou policiaes prestarão todo o seu concurso e auxilio ás autoridades sanitarias, afim de que não seja de modo algum sophismada a execução dos preceitos sanitarios em vigor.

Art. 37. As multas comminadas neste regulamento poderão ser convertidas em tres dias de prisão.
I. A cobrança das multas e o cumprimento das penas terão o mesmo processo executivo das penas e multas impostas pelos regulamentos fiscaes do Estado.

Art. 38. O governo solicitará dos concelhos municipaes a adopção de medidas ou posturas estatuindo normas para a edificação de predios e abertura de ruas de accordo com as indicações do conselho de salubridade e da inspectoria de hygiene publica.

Art. 39. Em relação ás habitações particulares ou collectivas observar-se-ha o seguinte:
a) Todas as casas novas ou reparadas, antes de serem habitadas, e as de aluguel que vagarem, serão dentro de trez dias, contados da desoccupação, examinadas pela autoridade sanitaria local, que verificará se o predio está em condições de ser habitado, e no caso de encontrar defeitos que possam comprometter a saude dos moradores procederá como adiante se indicará.
b) Se na habitação se tiver dado caso de molestia transmissivel, a autoridade sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações necessarias; e sem que estas tenham sido praticadas não poderá a casa ser alugada ou occupada, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis, da qual não haverá recurso.
c) A autoridade, verificando que se acha excedida a lotação dos hoteis, pensões, estalagens e outros do mesmo genero, multará os respectivos proprietarios ou sublocadores em trinta mil réis e os intimará por escripto a que se cinjam á lotação no prazo de 48 horas, findas as quaes, sem que a intimação tenha sido cumprida e levado o facto ao conhecimento do inspector geral, este representará ás autoridades policiaes para ser fechado o predio, durante o praso que se fixar.
d) Quando não estiver feita a lotação que se refere o numero antecedente a autoridade sanitaria a fará, intimando em seguida o dono, ou sublocador para que a tornem effectiva dentro de 48 horas.
e) Nas visitas feitas com o fim de fiscalisarem a natureza e regimen dos apparelhos sanitarios installados nas habitações, as authoridades verificarão si a casa carece de condições de hygiene por incuria do inquilino ou do proprietario, ou por defeitos de construcção ou de installação dos apparelhos.
No primeiro caso intimarão o inquilino para em prazo rasoavel corrigir os abusos encontrados, sob pena de vinte a cincoenta mil réis de multa; nos outros casos intimarão o proprietario, sob as mesmas penas, para proceder aos melhoramentos indicados dentro do prazo que marcarão.
f) Findo o prazo marcado e não sendo cumprida a ordem da authoridade sanitaria, esta imporá a multa comminada e marcará novo prazo, que esgotado, sem que tenham sido feitos os beneficios determinados, dá lugar a proceder-se como manda a segunda parte do disposto na clausula -c- deste artigo.
g) Estas providencias podem ser tomadas contra quaesquer habilitações collectivas ou não, e em caso algum e por quem quer que seja póde ser embaraçada a visita das authoridades sanitarias.
h) Das determinações das authoridades locaes haverá recurso com effeito suspensivo para o inpecter geral, quando se tratar do fechamento de algum estabelecimento, mas isto no espaço de 24 horas contadas da intimação.

Art. 40. Nas visitas que a authoridade fizer nas casas que commerciam com generos alimenticios se observará o seguinte:
a) Quando a authoridade sanitaria encontrar em qualquer dessas casas generos em estado manifesto de decomposição os mandará inutilisar immediatamente, requisitando, si for necessario, o concurso da policia, correndo a despeza de remoção por conta do dono, que será além disso multada em vinte mil réis.
b) Se a decomposição de genero não for manifesta, mas houver suspeita de que está alterado, a autoridade interdirá a venda do mesmo genero até ulterior deliberação do inspector geral, e remetterá ao laboratorio de analyses uma amostra delle para ser convenientemente examinado.
No certificado que a autoridade sanitaria deverá entregar ao dono da mercadoria, indicará a especie, quantidade e marcas, se houverem, do genero alterado, logar onde se acha, e todos os outros signaes que possam servir para o reconhecimento do mesmo genero, responsabilisando o respectivo dono por qualquer falta que mais tarde se verifique.
c) A autoridade sanitraia marcará no certificado o praso da interdicção do genero, communicando immediatamente ao inspector, para que este ordene a analyse com urgencia. Si dentro do praso marcado nenhuma decisão houver ficará o dono da mercadoria isento de qualquer pena e com direito pleno de dispor como lhe aprouver do genero interdicto.
d) Si antes de expirar o praso, de conformidade com a clausula precedente, o dono da mercadoria retiral-a do estabelecimento ou vendel-a sem previa licença da autoridade sanitaria local, incorrerá na multa de cem mil reis, da qual não haverá recurso.
(e A mercadoria que ficar sequestrada, sendo julgada boa, será restituida ao seu dono; no caso contrario será inutilisada.

Art. 41. Nas fabricas de licores, vinhos artificiaes, aguas mineraes, oleos, comestiveis, conservas alimentares e outros generos similaes, a autoridade sanitaria fará frequentes visitas com o fim de verificar.
a) Si na composição do producto entra qualquer substancia nociva á saúde publica;
b) Si as materias empregadas no fabrico de taes productos são de má qualidade;
c) Si nas ditas fabricas se usam de rotulos falsos.
Serão considerados falsos os rotulos que indiquem a denominação usual de qualquer producto natural, sem a declaração impressa de *artificial*.
Nas duas primeiras hypotheses a referida autoridade procederá do modo prescripto no artigo antecedente e na terceira hypothese communicará immediatamente o facto ao inspector geral para os devidos effeitos.
As fabricas de que trata este artigo, submetterão a exame da inspectoria de hygiene as suas formulas, as quaes, depois de approvadas, ficarão guardadas sob sigillo no archivo da repartição.

Art. 42. Em todas as fabricas a autoridade sanitaria examinará se ellas são insalubres, perigosas á saúde dos visinhos ou simplesmente incommodas.

NUMERAÇÃO INCORRETA

MUTILADO

Nos dois primeiros casos ordenará melhoramentos, si estes forem praticaveis, ou a remoção do estabelecimento para outro local. Se a fabrica for simplesmente incommoda, a mesma autoridade só ordenará a remoção, se não houver meio de tornar o estabelecimento toleravel. Do acto da remoção ou fechamento haverá recurso, com effeito suspensivo, para o inspector geral dentro de 5 dias, contados da intimação.

Art. 43. Nas visitas feitas ás drogarias e pharmacias, relativamente á qualidade das substancias medicamentosas, as autoridades procederão como para as substancias alimentares.

Art. 44. Nenhum estabelecimento, excepto as pharmacias e drogarias, poderá vender medicamentos e drogas, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis.

Art. 45. E' prohibido ás drogarias qualquer acto que seja privativo da profissão de pharmaceutico, como aviar receitas, vender qualquer substancia toxica, mesmo em doses medicinaes ao publico.

Art. 46 Fica prohibida a venda de remedios secretos. Qualquer preparado, para ser exposto á venda, deve previamente ser examinado e approvado pela inspectoria de hygiene.

Art. 47. Quando a autoridade sanitaria verificar o apparecimento de qualquer molestia transmissivel em qualquer estabelecimento ou casa de habitação particular, communicará immediatamente o facto ao inspector geral e applicará, sem demora, as medidas que forem mais urgentes e em seguida ordenará:

a) beneficações de que carecer o predio;

b) a remoção do doente para logar que garanta o seu isolamento, caso haja perigo para a visinhança pelas más condições do predio em que se acha o doente;

c) desinfecção compulsoria dos objectos susceptiveis,

Art 48. Ordenada a desinfecção do predio, ninguem poderá se oppôr a ella sob qualquer pretexto, podendo ser repetida quantas vezes a autoridade sanitaria julgar conveniente.

Art. 49 Quando a inspectoria de hygiene julgar conveniente poderá mandar affixar, na parte exterior do predio, sujeito a desinfecções, a declaração impressa de que se acha elle infeccionado.

Art. 50. As pessoas que se oppozeram ás determinações da autoridade sanitaria incorrerão na multa de cem a duzentos mil réis.

Art. 51. O medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente o facto ao commissario do districto ou á inspectoria de hygiene.

Art. 52. São molestias transmissiveis, cuja notificação é obrigatoria na forma do art. precedente: a febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampão e diphteria.

Art. 53. Com relação á venda do leite observar-se-ha o seguinte:

I. O commissario de hygiene organisará uma lista das pessoas de seu districto que tenham vaccas de leite e façam o commercio de lacticinios. Esta lista será revista de tempos a tempos e rectificada de modo a estar conforme com a situação real desta industria.

II. As pessoas inscriptas na lista são as unicas que têm o direito de vender leite e só podem obter este direito quando o estabulo estiver de accordo com as prescripções hygienicas e as vaccas em bôas condições de saude.

III. Desde que uma molestia se declarar em uma vacca será esta immediatamente retirada do estabulo sendo terminantemente prohibida a venda do leite dos animaes doentes, sob pena de multa de 100$000 e prisão por trez dias ao infractor.

IV. Qualquer pessoa portadora de uma molestia contagiosa, ou tendo estado recentemente em contacto com um doente desta especie, não deve ordenhar as vaccas ou tomar parte de qualquer maneira nas operações de engarrafamento, etc.

V. O leite que tiver a densidade de 31 a 28 gráos será tolerado; de 28 a 25 gráos será inutilisado e abaixo de 25 serão multados os vendedores em 10$000 e inutilisado o artigo.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 54. Para regular o exercicio da pharmacia por quem não seja pharmaceutico diplomado, o concelho de salubridade nas suas primeiras sessões formulará instrucções, que, depois de approvadas pelo governo, ficarão regendo o assumpto.

Art. 55. O producto das multas impostas, será recolhido ao Thesouro do Estado para ser applicado ao custeio dos diversos serviços de hygiene.

Art. 56. Todos os empregados do serviço de hygiene serão nomeados pelo governador, excepto os serventes e o continuo, que serão de nomeação do inspector geral.

Art. 57. O inspector geral poderá conceder licença, até o praso de 8 dias, a qualquer funccionario do serviço de hygiene.

Art. 58. Todo o pessoal do serviço de hygiene do Estado é subordinado ao inspector geral.

Art. 59. As infracções d'este regulamento, ás quaes não estiver comminada pena especial, serão punidas com a multa de 20$000 a 50$000, dobrada nas reincidencias.

Art. 60. Ficam revogadas todas as disposições anteriores e que forem de encontro a este regulamento.

Alexandre José Barbosa Lima.

TABELLA DOS VENCIMEMTOS

Inspector geral	7:200$000
Ajudante	3:600$000
Secretario	3:600$000
Amanuense archivista	2:400$000
Demographista	4:800$000
Chimico (contractado	$
Commissario	3:600$000
Auxiliar	1:800$000
Continuo	1:200$000
Servente	1:000$000
Machinista	1:800$000
Foguista	900$000
Desinfectador	1:000$000

Alexandre José Barboza Lima.

Governo do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 27 de Outubro de 1894

Anna Cezar de Almeida Guedes.—Dirija-se ao Dr. inspector do Thesouro.

Bacharel Belarmino Cesar Gondin, juiz de direito do municipio de Triumpho, requerendo remoção para o de Afogados de Ingazeira.—Informe o Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, Deferido, com officio desta data ao inspector do Thesouro.

Bacharel Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito da 2ª vara, pedindo dois mezes de licença. Como requer.

Felismino Pereira da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Timbauba.

Felippa Francisca de Albuquerque Regueira.—Escripture-se, para ser paga opportunamente

José Gomes Ferreira Maia e José Eleuterio de Azevedo, contractantes das loterias ordinarias do Estado, pedindo para ser julgado extincto o executivo que lhes está sendo promovido pela Fazenda para pagamento do imposto concernente ás mesmas loterias.—Deferido, de accordo com o art. 8ª das Disposições geraes da lei n. 64 (orçamento em prorogação) afim de serem dispensados do pagamento dos impostos e multas em que incorrerem em face do seu contracto, que é considerado caduco por força do citado artigo.

José Antonio da Silva, sentenciado, pedindo perdão. Informe o Sr. Dr. substituto do procurador geral do Estado.

Maria Antonia da Annunciação, sentenciada, pedindo para ser requisitada do presidio de Fernando de Noronha em vista de seu estado de saude.—Indeferido.

Maria Magdalena de Jesus pedindo a retirada de um neto da Colonia Santa Izabel.—Indeferido.

Tenente Manoel Martins da Cunha Seabra, pedindo entrega de documento.—Entregue-se, mediante recibo.

Rita de Cassia de Carvalho Meira, ex professora publica, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado.

Pedro Celestino Leite. Deferido, com officio desta data, ao commandante do corpo policial

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, inventariante dos bens deixados por seu finado irmão bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento, pedindo pagamento do ordenado pertencente ao mesmo, relativo ao mez de Dezembro de 1892.—Deferido com officio desta data, ao inspector do Thesouro

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 31 de Outubro de 1894.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 31 de Outubro de 1894

Antonio I. do Rego Medeiros, Antonio Candido de Lima, Belchior Miguel dos Santes, Candido L. de Faria, Eduardo Paton, Izabel Brazilia Monteiro, Manoel Gomes de Albuquerque, João I. Cabral de Vasconcellos.—Informe o Sr. Dr. contador.

Ferreira Rodrigues & C., Manoel Lopes M Ramos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio B de Araujo.—A' secção do Contencioso.

Manoel V. do R. Valença.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 31 de Outubro de 1894

Manoel V. do Rego Valença.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

RELIGIAO

Dia de Finados

E' amanhã o dia em que a Egrêja Catholica, revestida de rigoroso lucto, convida toda a christandade a orar comsigo pelo descanço eterno das almas que passaram á outra vida.

A Egrêja n'esse dia, como verdadeira mãe desvellada, emprega-se sollicita na pratica de suffragar aquellas almas, que penam ainda no Purgatorio.

N'esse mesmo dia, nos ensina mais uma vez a nossa fragilidade o quanto é temporal a nossa existencia neste cháos a que chamamos mundo.

Penalisada em extremo por todos os frageis descendentes de Adão, prodigalisa essa mesma Santa Igreja todos os recursos necessarios á evitarem a perdição de suas almas no mundo invisivel.

Sempre convidando aos seus filhos á fazerem séria penitencia e a approximarem-se com contricção dos seus sacramentos para serem dignos e premiados pela mão do seu esposo Jesus, a Egrêja Catholica é a unica que nos ensina a verdade sobre a outra vida e os meios para n'esta evitarmos a demora no Purgatorio e o castigo intermino do Inferno.

Para as almas que passaram a outra vida, e que viveram sempre firmes na fé, na crença de um Deus e na pratica das santas virtudes, nos ensina a nossa Santa Mãe a Egrêja, que essas almas, depois de julgadas e achando-se isemptas da culpa do peccado mortal e venial, vão immediatamente em direitura ao Santo Paraiso; não acontecendo assim com as almas manchadas pelo peccado venial e que fizeram penitencia, as quaes em tempo vão desterradas ao Purgatorio, lugar onde se purificam dos mesmos delictos, e em que só estão collocadas as penitentes já designadas para espôsas do Cordeiro Santo, porém que acham-se retidas, para apagarem as manchas, que levaram d'este mundo na veste nupcial.

Os ricos avarentos de quem fallou o Divino Mestre, dizendo « ser mais facil passar um camêllo pelo fundo de uma agulha do que um rico entrar no reino do Céo, » tambem para o Purgatorio não irão elles, e sim para o abysmo insondavel do inferno em companhia de todos os maus.

Igual recompensa terão os irreligiosos, sacrilegos, crentes fingidos, e todos os scismaticos, que viveram em contradicção com as verdades dogmaticas da Egrêja

As almas dos reprobos serão tambem arremessadas ao carcere de Satanaz, onde não se vê a face luminosa e consoladora do mesmo Deus que os creou; ahi sim viverão em supplicios horrorosos e n'um continuo ranger de dentes, se conjurando a si, Deus e a todos.

Esse lugar é tambem o appropriado aos atheus, prevaricadores das leis santas, aos perversos e a todos os incontinentes.

Os habitantes do Inferno não esperam por tempo algum afim de serem retirados d'esse mesmo abysmo, visto que foram condemnados por uma eternidade sem fim.

Succede o contrario com os do Purgatorio, pois que ahi estão por tempo limitado, suffragando-se com as missas e orações que os fieis da Egrêja Militante offerecem a Deus no intuito de appressar o dia de suas libertações.

Todos os fieis podem ajudar e favorecer a todos os gemebundos do fogo do Purgatorio, applicando-lhes o fructo de todas as boas obras, consciente da recompensa do Eterno aos que se lembrarem e rogarem por essas mesma almas já finadas.

Recife, Novembro de 1894.

Francisco de Assis E. R. Pinto.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

NOVEMBRO

Dia 1

1645—Os chefes do exercito pernambucano recebem uma carta de Lopo Curado da Gama narrando as crueldades praticadas pelos hollandezes no Rio Grande do Norte.

1646 Parte para a Parahyba André Vidal de Negreiros afim de bater os indios alliados dos hollandezes.

Essa expedição nada poude fazer por já não se acharem os indios no Cabedello onde Negreiros julgava encontral-os.

1882—O hospital de alienados que funccionava no edificio da Misericordia em Olinda, é mudado para o novo hospital na Tamarineira.

Dia 2

1829—O commandante das armas publica uma ordem do dia motivada pelo apparecimento da sociedade *Columna do throno e do altar*, que tinha por fim o estabelecimento do governo absoluto, ordenando aos militares que faziam parte da mesma sociedade a della desligarem-se.

REVISTA DIARIA

Munições—Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado foram derigidos os seguintes officios pelo Consulado do Brazil em Liverpool: *Consulado Geral do Brazil, Livelpool 6 de Outubro de 1894.*—Sr. Governador.—Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que hoje legalisei o manifesto do vapor Mariner relativo as seguintes mercadorias Carregadores Recebedores Marcas Numeros Mercadorias Iry & Son A. P. da Silva & C. R. P. S. & C. 221|280 60 Barris contendo munição de caça.

Iry Miers & C. Alvares de Carvalho & C. A. cc. 1613 1 caixa contendo cartuchos vazios.

C. Wachsmam..... Order..... A. B...... 918|930 3 caixas contendo espoletas.

Esse vapor segue viagem deste porto para o dessa cidade

Saude e fraternidade.—William Oliver Puushon, Vice Consul Encarregado do Consulado Geral.—Ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

« *Consulado Geral do Brazil, Liverpool 17 de Outubro de 1894.*

« Sr. Governador

« Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que hoje legalisei o manifesto do vapor *Explorer* relativo as seguintes mercadorias.:

Carregadores Recebedores Marca Mercadorias Pereira de Faria & C.... A. D. C. Vianna... A. D. C. V. 50 barris contendo munições de caça.

Esse vapor segue viagem deste porto para o dessa cidade.

Saude e fraternidade.—William Oliver Pusuon Vice Consul Encarregado do Consulado Geral.—Ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco.»

Municipio de Bonito—Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado foi deregido o seguinte officio:

«*Prefeitura Municipal do Bonito 31 de Outubro de 1894.*

Illm. e Exm. Sr.

« Tendo terminado de todo a epedemia de febre palustre biliosa, que, por tanto tempo, devastou a população desta Villa, não tem mais rasão de ser a permanencia aqui do Medico por V. Exc. commissionado para tratamento dos accommettidos.

« E' digno de louvor aquelle Facultativo pelos relevantes serviços que prestou n'aquella quadra tão afflictiva, e os bonitenses bemdizem a V. Exc. pela generosa solicitude com que os soccorreu.

« Em nome pois da população d'esta Villa agradeço a V. Exca. mais uma vez, a benevolencia que lhe dispensou, fazendo com ella sinceros votos pela conservação de uma administração tão patriotica.

Saude e Fraternidade.—Illm. Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barboso Lima. Dignissimo Governador do Estado.—*Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.*»

Recenseamento—Da Secretaria do governo nos foi remettido para publicar o seguinte:

« *Estado de Pernambuco Commissão Central de Estatistica.*—Recife, em 20 de Outubro de 1894.

« A' S. Exc. o Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima. M. D. governador do Estado.

« Tenho a honra de submetter a vossa consideração os documentos, concernentes a commissão, de que foi por mim incumbido, no Archipelago de Fernando de Noronha, o agente recenseador capitão Arthur Machado.

« Procedi a detido exame no trabalho alli effectuado, e folgo de declarar-vos que o illustre funccionario, a quem confiei a delicada incumbencia, correspondeu plenamente á minha expectativa.

« Pela presteza da viagem, não me foi possivel dar-lhe instrucções manuscriptas com a desenvolvimento que fora para desejar; mas para compensar as consequencias prejudiciaes ao serviço, que inevitavelmente resultariam de tal falta adoptei o alvitre de conferenciar com elle inumeras vezes e largamente sobre o objecto da commissão e fui bem succedido, como vos convencereis, dignando-vos de examinar todos os documentos que agora vos transmitto.

« Entretanto, para guial-o proficuamente resolvi organisar, em formulas syntheticas um plano de serviço, que devia effectuar, quer na ilha de Fernando, quer na das Roccas, (Doc. por copia sob n. 1); bem como a que lhe cumpria fazer quanto as primeiras tentativas sobre authropologia criminal (doc. por copia, n. 2).

« Não tive então, nem tenho ainda hoje a pretensão de considerar o trabalho a que allude o 2º documento como cousa digna do apreço da moderna criminologia, nem sufficiente para resistir aos severos processos da critica scientifica.

« Como disse ha ahi somente uma tentativa, são os primeiros passos. passos, aliás mal seguros e ainda hesitantes de quem deseja com vehemencia, porém, improficuamente irá porfia de companheiros mais felizes e já acostumados ás marchas acceleradas pelas largas e interminaveis estradas da sciencia.

« O trabalho apresentado pelo agente Arthur Machado, foi executado com notavel esmero e è um testemunho inequivoco da alta capacidade desse funccionario. Contem grande copia de informações uteis, que forçosamente servirão, em futuro não muito remoto, de base para pesquizar e estudos que não é-me dado agora fazer.

« No seu genero é o mais intessante de todos quantos fiz recolher ao archivo, ainda muito pobre da modesta repartição, que dirijo. Muito conviria, portanto, que para não ficar perdido o pouco que existe, V. Exc. se dignasse de fazer proseguir o trabalho das pesquizas anthropologicas, iniciando simultaneamente, em Fernando e em outras prisões do Estado, os trabalhos de anthropometria e os de photographia, os quaes, bem a meu pesar e por circumstancias imprevistas, não poderam ter ainda logar.

« Entretanto vos dignareis de resolver sobre esse assumpto, como entenderdes acertado. Saude e fraternidade, (assignado) *Eugenio Moscoso.* »

Dia de finados—Amanhã é o dia consagrado pela Igreja Catholica á commemoração dos seus fieis fallecidos.

E' feriado official, por ser consagrado á commemoração geral dos mortos.

— Sobre o dia de finados o periodico francez *Le Pelerin* publicou o seguinte:

« E' a santo Odilon, abbade de Cluny, perto de Macon, que se deve a instituição da commemoração dos mortos, no anno 1000

« Um peregrino francez, que voltava de Jerusalem, naufragou nas costas da Sicilia, após uma grande tempestade.

« Um eremita que vivia nesses logares, lhe perguntou se elle conhecia o mosteiro de Muny, em França e o abbade Odilon. eu ouço muitas vezes, continuou o eremita, os espiritos das trevas blasonar contra as pessoas piedosas, que por suas orações e esmolas, livram as almas das penas que ellas soffrem além tumulo, mas se queixam muito de Odilon e de seus companheiros religiosos; quando voltardes á nossa patria, eu vos rogo em nome de Deus, de exhortar este santo homem e seus frades á redobrar suas orações pelas armas do purgatorio.

« O peregrino cumprio sua missão.

« Em consequencia, Odilon ordenou que nos mosteiros do seu instituto se fizesse annualmente, logo após o dia de todos os santos, a commemoração dos mortos; esta piedosa pratica passou logo a outras igrejas e tornou-se em pouco tempo de uso universal em todo o mundo catholico.

« O papa Urbano VI em 1385 fixou definitivamente esta festa em 2 de Novembro, e ordenou que fosse ella celebrada na segunda-feira, quando o dia 2 fosse domingo.

« Uma constituição de Clemente XIII conferio á missa do dia de finados ou dia dos mortos, a indulgencia de altar privilegiado ».

Gremio Litterario Victoriano Palhares—Reune-se hoje em sua séde, em sessão extraordinaria, para ser empossada a nova directoria.

O Occidente—Dessa importante revista portugueza temos á vista o n. 569 do 17º anno, XVII vol.

Está digna de apreciação quer no texto, quer na sua irreprochable parte illustrada.

A' Agencia Litteraria, agradecidos.

Acção heroica Hontem, por occasião de tomarem banho na praia de Olinda, diversos moços entre os quaes citaremos os nomes dos Srs. Antonio Aquilino de Campos e Pedro Ivo de Campos, foram os mesmos moços em numero de 5, arrastados inopinadamente por uma violenta onda que os atirou a consideravel distancia.

Nessa emergencia, em imminente perigo, salvou-os o banhista de nome Marcolino que, com uma coragem verdadeiramente stoica, um a um conseguio trazel-os para a praia.

Esse acto de coragem, que nos foi narrado pelos dous moços cujos nomes acima citamos, é digno de todos os elogios e certamente honra ao intemerato banhista, que não trepidou em arriscar a sua vida na pratica de uma acção ditada pelos seus altos sentimentos humanitarios.

Regulamento da Hygiene Publica—Reproduzimos, na Parte Official do numero de hoje, o regulamento que para a repartição da Hygiene Publica foi ultimamente expedido pelo Exm. Sr. Dr. governador do Estado.

Motiva essa reproducção o facto de terem escapado algumas incorrecções na anterior publicação, sendo mesmo por descuido comprehendido na mesma publicação um art. que tinha sido riscado do original

Os amores de um operario—O maestro Luigi Smido, encarregado pelo Sr. José Jorge, de escrever as musicas de uma opereta de sua producção, cujo nome nos serve de epigraphe, entregou hontem a este senhor a partitura completa e as partes para os seguintes instrumentos:

Violinos primeiros, ditos segundos, violetas, violas, violoncello, flautas, clarineta primeira, dita segundo, contra-basso, pistons, trompa, trombones, oficleide, timbales, bateria.

O Sr. José Jorge nos communica que põe á disposição dos compositores aqui residentes, todas essas peças musicaes, em sua casa sita á rua da Gloria n. 75.

Tendo ainda o Sr. José Jorge escripto outra opereta denominada—Despeito e Inveja—entregou ao mesmo maestro o respectivo libreto para escrever a competente musica.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda—Reuniram-se no sabbado ultimo os accionistas d'esta companhia, em assembléa geral ordinaria, para apreciação do relatorio da directoria e das contas apresentadas, que foram approvadas.

Em seguida teve lugar a eleição da nova directoria e dos membros do conselho fiscal, sendo eleitos:

Directores:
Bento J. S. Magalhães—Gerente
Joaquim da Silva Carvalho—Thesoureiro.
Christianno Coutinho—Secretario.

Conselho fiscal:
Dr. M. J. Andrade Lima.
J. F. d'Oliveira Cunha.
João Fernandes d'Almeida.

Supplentes:
Coronel Manoel Martins Fiuza.
Dr. Joaquim Antonio Loureiro.
Dr. José Rodrigues Tavares de Mello.

Prazo improrogavel—A cobrança livre de multa, que a Recebedoria está procedendo dos impostos de 2$000 por tonelada de alvarenga, 20 0|0 30 0|0 40 0|0 e classes ns. 1 a 44 relativos ao 2º semestre do exercicio em vigor, será definitivamente encerrada no dia 7 do corrente.

Os respectivos contribuintes, portanto, tem bastante tempo ainda para satisfazer o pagamento dos referidos impostos dentro do periodo regulamentar.

Associação Medico Pharmaceutica Eis o resultado da eleição ultimamente nessa associação:

Presidente, Dr. Barros Sobrinho.
Vice dito, Dr. Joaquim Loureiro.
1º Secretario, Dr. Martins Costa.
2º dito, pharmaceutico Guimarães Braga.
Thesoureiro, pharmaceutico Marques Ferreira
Procurador, pharmaceutico João Facundo.

Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna—A directoria dessa sociedade funcciona hoje, as 2 horas da tarde, em sua séde, no 1º andar do predio n. 18 da rua 1º de Março, afim de tratar do proximo espectaculo commemorativo do seu anniversario.

Industrial—No paquete «Danube» regressou hontem para o sul, com destino á S. Paulo o Sr. B. Martins, socio da importante casa d'ali B. Martins & C., propagadores do Rectificador Brazileiro para apparelhos de distillação de alcool.

Desejamos ao illustre cavalheiro prospera viagem.

Empreza Telephonica—Informaram-nos que a quasi totalidade dos subscriptores dessa empreza, na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, por meio de um abaixo assignado, que hontem dirigiram ao gerente da mesma empreza. retiraram as suas assignaturas para o serviço telephonico

E' uma justa represalia contra a prepotente declaração feita na imprensa pelo gerente da dita empreza, da qual hontem nos occupamos.

Usina Tiuma—Tendo sido publicado na parte não editorial deste *Diario* uma reclamação contra as condições hygienicas da Usina Tiuma, o gerente desta pôz á disposição do governo um trem expresso para conduzir ali as autoridades a quem competisse cyndicar da veracidade da denuncia.

Effectivamente alli estiveram hontem os Srs. Drs. inspector da Hygiene e director das Obras Publicas, e verificaram não haver fundamento nas reclamações.

A Cidade—O Sr. Dr. Virgilio Augusto de Sá Pereira derigiu-nos as seguintes linhas, que tornamos publicas para satisfazer ao pedido n'ellas feito:

« Illm. Sr. Redactor. Tendo por engano typographico sahido em uns avulsos hontem espalhados que « A Cidade » daria o seu 1º numero no dia 3 e não 5, como devia ser, rogamos-vos o obsequio de rectificardes tal engano em vosso digno jornal o que muito penhorará o vosso amigo, obrigado, « Virgilio de Sá Pereira. »

Revista Contemporanea—Publicou-se, ante-hontem, o n 6 do 1º anno dessa revista, da qual é redactor-chefe o Sr. França Pereira.

Traz este summario:

« Lyrismo scientifico. Correntes litterarias no Brazil. Influencia do elemento neerlandez Um hypothese sobre ethnogenia brazileira, Th. Freire—O ninho (poesia) G. Fioravanti—Traços juridicos, Olinda Cavalcanti—Epopéa do rubro (poesia) Alfredo Castro —Incoherente, Alfredo Falcão Estatuaria (poesia) Faria Neves Sobrinho—Relevos, Paulo de Arruda Noiva Mystica (poesia) Demosthenes de Olinda—A Geração, Dyonisio Maia—Soneto de Vicellio, Julio Pires—A Arte de musica em Pernambuco, M. Cleto—Chronica, França Pereira—Livro da porta

Biblias—Pergunta-se muitas vezes se ha outra Biblia além da Biblia Christã. Ha sete. Cada uma acredita que a sua Biblia é a palavra de Deus.

São ellas: as Sagradas Escripturas; o «Alcorão, dos Mahometanos; o Tu Pitikes, dos Buddhistas; os Cinco Reis, dos Chinezes; os Trez Vedas, dos Hindús; o Zend Avesta, dos Persas, os Eddas, dos Scandinavos.» Os Eddas são uma obra semi-sacra e datam do decimo-quarto seculo.

A mais recente das biblias reaes é o Alcorão, que é uma collecção de sentenças tiradas das Escripturas Christãs e do Talmud e data do setimo seculo depois de Christo. Os «Vedas» são dos mais antigos da litteratura hindú, comquanto os commentadores não lhe dêm periodo anterior ao duodecimo seculo antes de Christo. O Pentateucho foi escripto por Moysés 1500 annos antes de Christo, de modo que a Biblia Christã é anterior trez seculos a mais velha das suas rivaes.

Sanatorios—Além do «Sanatorium» de Falkenstein, dirigido pelo Dr. Dettweiler, a Allemanha possue o Sanatorium de Rehburgo no Hanover, inaugurado a 1 de Junho do anno passado e o Malchow, proximo de Berlim, aberto em Outubro de 1892. Gubesgotz, Reiboldsgrun e Worms terão breve cada uma o seu.

O outro estabelecimento do mesmo genero está em construcção em Ruppertein, no Tanus, dominando o encantador Valle de Mein.

Em Vienna já se formou um capital £ 700,000 da nossa moeda afim de ser alli construido um Sanatorium para os pobres.

O mesmo se faz na Suissa. Na Inglaterra já funccionam sanatorios para artistas. Em França ha os de Ormisson, Villiers, sur Maine e Angicourt.

Tijolos de vidro—Um architecto francez de Lyão, o Sr Falconier, é o inventor de uns tijolos de vidro para construcção de predios. Esses tijolos são ôcos, e de varias fórmas. Emprega-se com elles um cimento betuminoso, com base de asphaltão.

Pretende elle que os seus tijolos servem de janellas duplas, protegendo contra o frio e o calor, e tambem que são elles bons isoladores da humidade e da bulha. São recommendados para a construcção de açougues, salas de banho, estufas, hospitaes, estabelecimentos refrigeradores e edificios nos quaes constitua vantagem a ausencia de janellas.

Exposição de Antuerpia—A relação dos premiados com medalhas, diplomas e graças honorificas na Exposição de Antuerpia occupou 117 paginas da folha official da Belgica, tendo a materia de um volume dos que costuma editar o livreiro francez Carpentier.

A' exposição concorreram 2,095 expositores, 8,366 dos quaes foram premiados.

Foram cunhadas 1,813 medalhas de ouro, 2,230 de prata e 1,671 de bronze

Santa Casa de Misericordia do Recife—Estão em exercicio nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia, do dia 1º de Novembro em diante os seguintes mordomos:

Asylo de Mendicidade e hospital dos lazaros major Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.

Hospicio dos alienados continua o Dr. Manoel da Trindade Peretti.

Collegio das Orphãs, Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Casa dos Expostos, coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

Hospital Pedro II continua o commendador José Maria de Andrade.

Hospital de Santa Agueda, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Continuam na commissão de predios os Srs. Antonio Leonardo Rodrigues e Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Mudança de cartorio—O 1º escrivão privativo do crime, mudou o seu cartorio da rua 15 de Novembro n. 45, para a casa de sua residencia á rua do Coronel Suassuna n. 161, 2º andar.

Pelos pobres—Dirigiram-nos a seguinte carta:

« Recife, 31 de Outubro de 1894.—Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*—Rogo a V. o obsequio de mandarem distribuir por viuvas pobres, no dia de finados, a quantia inclusa de 20$000, que offereço por intenção da virtuosa alma da minha sempre lembrada esposa.

Certo de que V. satisfarão ao meu pedido desde já lhes agradeço.—Sou com estima.—De V. attento venerador e criado obrigado —*S. E.* ».

A' vista do que nos é solicitado na carta acima exarada, convidamos a virem receber de mão do nosso administrador a sua quota parte as possuidoras dos cartões de numeros:

5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31.

Outro—Hoje, 2º anniversario do fallecimento de D. Carlota d'Albuquerque Miranda, seu esposo e filhos em commemoração saudosa dessa data, remetteram-nos a quantia de 50$000 para ser distribuida em esmolas por viuvas pobres:

Cumprimos a piedosa incumbencia, convidando a virem receber a parte correspondente á cada uma as possuidoras dos cartões, cujos numeros seguem:

121, (Helena Francisca de Mello) 122, 123 (Maria Francisca Monteiro de Siqueira) 124, Luiza Menezes) 125, (Joanna Clementina Gonçalves Luz) 126, (Catharina Olinda da Cunha Nobre) 127, (Josepha Maria do Amor Divino) 128, (Maria Fernandes de Mello) 129, (Olympia Bernardina Botelho). 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 73, 76, 82, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98.

Incineração—Aquelles a quem seduz a perspectiva da incineração podemse deleitar desde já com uma nova invenção americana, destinada a fazer desapparecer o nosso misero involucro. Consiste o processo em envolver o cadaver em uma mortalha de amianto e em collocar sobre uma mesa de tijolos refractarios. Na cabeça e nos pés collocam-se duas placas de cobre que constituem os dous polos de um poderoso dynamo; faz-se circular uma corrente electrica, e o corpo, que representa nesta emergencia o papel de carvão incandescente em uma lampada, fica completamente consumido em alguns segundos.

Uma duvida apenas nos preoccupa: os americanos, quando se tratou de executar os criminosos com a *electrocução*, só conseguiram resultados relativos. E entretanto parece mais facil matar um homem do que reduzil-o á poeira impalpavel.

Crises ministeriaes na Coréa—A Coréa é um paiz em que as crises ministeriaes tem singulares effeitos sobre a vida conjugal do chefe do Estado. A dar credito aos japonezes, o rei deve mudar de mulher todas as vezes que altera o ministerio. Pode, porem, retomar este e aquella. Em 1882, o Tai-Wo-Kun, chefe do partido progressista,—na Coréa ha tambem partido progressista,—foi chamado para governar o paiz. O rei e a rainha logo se divorciaram solemnemente. Ao cabo de alguns annos, o Tai-Wo-Kun deixou de agradar e foi substituido por um rival conservador. O soberano cuidou logo de despachar a nova esposa e de se casar com a antiga.

Eis, porem, que o mesmo Tai-Wo-Kun é nomeado regente. Sabe-se hoje que o rei immediatamente repudiou a sua primeira mulher, tão solemnemente como em 1882.

Toda a sua vida decorre nesses divorcios e recasamentos alternativos, e em abono da verdade, é preciso dizer que esse virtuoso rei oriental não procura na instabilidade ministerial uma diversão á uniformidade conjugal.

Sobre abelhas Se havia um dogma universalmente reconhecido pelos apicultores e entomologistas, era que uma colmêa de abelhas nunca tinha senão uma rainha e que esta combatia até á morte qualquer rival que tentasse collocar-se ao seu lado. Ora, pode-se ver actualmente em Vienna uma colmêa governada por duas rainhas, as quaes vivem na mais completa cordialidade.

Os homens mais competentes vieram de todas as partes assistir este espectaculo. Viram as duas soberanas, cada qual acompanhada de sua corte, encontrarem-se e trocarem entre si demonstrações affectuosas. Redigiram logo uma acta, registrando o facto, acta authenticada e assignada por todas as testemunhas.

Não se pode deixar de deplorar que as abelhas, unico povo cuja admiravel constituição funccionava ha seculos sem nunca ter sido modificada, tenham agora entrado no caminho das revoluções..

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes operações.

Pelo Dr. Malaquias:

Desarticulação do joelho reclamada por ferimento de arma de fogo.

Reducção, de luxação scapula humeral direita.

Pelo Dr. Arnobio:

Punção e injecção iodada com anesthesia pela cocaina reclamada por hydrocella.

Excisão e cauterisação, reclamada por condylomas do anus

Posthotomia a canivete reclamada por phimoses e cancros venerios

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Clitoridectomia reclamada por elephantiases.

Ovaristomia, reclamada por grande kisto multilocular do ovario esquerdo.

Club Serra Boia—Essa sociedade realisa hoje no Cemiterio Publico de S. Amaro a collocação de uma pedra sobre o tumulo de sua finada consocia installadora, D. Aurea Honorina Camargo

Para assistirmos a esse acto foi-nos enviado delicado convite que agradecemos penhorados.

Sociedade de S. Vicente de Paulo—Uma commissão de distinctas senhoras d'essa sociedade enviou nos um convite afim de assistirmos a um sermão sobre a caridade que na matriz da Boa-Vista pregará, no dia 4 do corrente, na missa das 11 horas, o Rvdm. Conego Monsenhor Turibio Tertuliano Fiusa

Visando, essa ideia, digna de applausos, conseguir alguns recursos para a referida sociedade que tão bons serviços presta, é de crer que seja ella bem acolhida pelo povo, e fazemos sinceros votos para que assim succeda.

Pela nossa parte, agradecemos a distincta commissão o honroso convite com que distinguí-nos.

Casamento civil—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos da B. Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclammas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Arthur Leimig, residente na freguezia da Boa Vista, com D. Maria Luzia Avila da Silva, residente na freguezia de S. José, solteiros.

Cemiterio Publico—Obituario dia do 30 de Outubro de 1894.

Francisco Quintino Rodrigues Esteves, Pernambuco, 84 annos, casado; S. José.

Coriolano d'Abreu, Pernambuco, 52 annos, casado; Poço.

Nathaniel Peixoto de Lima, Pernambuco, 4 meses; Boa-Vista.

Marcolina Maria da Conceição, 22 annos, casada; Boa-Vista.

Paulo Firmino de Castro, Parahyba, 34 annos, casado; Boa-Vista

Francisco Antonio Ferreira, Pernambuco, 32 annos, solteiro; Boa-Vista.

Jacintho Manoel do Rego, 58 annos, casado; Boa-Vista.

Maria Thereza da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira; Boa-Vista

Antonio Francisco dos Santos, Pernambuco, 48 annos, viuvo; Boa-Vista.

Maria Justina, Pernambuco, 6 annos; Graça.

Um feto do sexo masculino; Boa-Vista.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 30 de Outubro de 1894:

Existiam	430
Entraram	8
Sahiram	13
Existem	425
A saber:	
Nacionaes	394
Mulheres	10
Estrangeiros	21
Total	425
Arraçoados	405
Bons	386
Doentes	18
Louco	0
Louca	1
Total	405

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel Antonio da Silva conhecido por Manoel Ribas.

Matadouro Publico—Nesse estabelecimento foram abatidas 99 rezes para o consumo publico de hoje.

Loteria de Minas Geraes—Essa importante loteria corre no dia 3 de Novembro e desperta a attenção o respectivo annuncio em outra secção publicado.

Os bilhetes estão a venda na casa O Sonho de Ouro ns. 3 e 5 á Praça da Independencia onde se effectuam os pagamentos dos premios.

Loteria do Espirito Santo—Corre no dia 7 de Novembro a 23.ª loteria, cujos bilhetes estão a venda na casa o Sonho de Ouro, á Praça da Independencia ns. 3 e 5.

Loteria da Bahia—Corre no dia 3 do Novembro a 2.ª serie da 27ª loteria, cujos bilhetes estão a venda na casa O Sonho de Ouro.

Loteria Nacional—Pela Casa da Fortuna dos Srs. Martins Fiuza & C. á rua Primeiro de Março n. 23, foi vendido nesta capital o bilhete n. 56052 da H 16.ª Loteria Nacional hontem extrahida o qual foi premiado com a sorte de 4:500$000.

Foram tambem vendidas as approximações, dezena e toda a centena da referida sorte.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 30 de Outubro de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,º6	760,mm81	19,35	80
9 »	26,º4	762,mm25	20,95	84
12 »	27,º2	761,mm37	22,31	84
3 t.	27,º1	759,mm51	2,147	82
6 »	26º.0	758,mm76	20,95	84

Temperatura minima 25,25 Thermometro desabrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 30,00 Ennegrecido 38,º0—Prateado: 38,º2.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm6 á sombra 5,mm3.

Chuva nulla.

Direcção do vento: SSE alternados de meia noite até 1 h. 14 m. da manhã; ESE com interrupções de E e SE até 1 h. 31 m. da tarde; SE com interrupções de ESE e SSE até meia noute.

Velocidade média do vento 6,m36 por segundo.

Nebulosidade média 0,82.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	30 de Outubro	11 h. 50 m. da m.	0,m30
P. M.	» de »	6 h. 00 m. da t.	2,m30

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «Una»:

Carlos E. da Cunha, Josepha F. da Costa, José Joaquim Correia, João de Medeiros Rapozo, Francisco D. Cardoso Filho, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Felippe Russo, Antonio Russo, Egidio Saina, Carlos Vital, Francisco Canso, Micheli Pagano, João Mossoró, João Moudia, Manoel Seve Filho, Padre João E. da Silva Castro, Dr. Elviro Fonseca, Izaias G. Duarte,

MUTILADO

Americo Macedo, Antonio José da Costa Araujo, Feliciana R. da Conceição.

= Sahidos para o sul no vapor francez «Cordouan».

Manoel F. Silva Junior, Adolpho Cahu, Maria A. Lima, Abdon Leite, Forfunato da Silva, Manoel I. Ribeiro, Joaquim B dos Santos, Antonio M. de Souza, José Joaquim de Sant'anna, Eduardo M de Oliveira, Minervino Rodrigues, Antonio Francisco da Silva, Francisco B. de Oliveira.

— Sahidos para o sul no vapor allemão Curitiba».

P. West, Theotonio C. de Almeida, sua senhora e 1 criada, Alvaro Campany, Francisco Augusto Loureiro, George Tasso, Carlos Miranda, Dr. Francisco Marcondes.

Chegados da Europa no vapor inglez «Danube.»

George Wilsen, João Tate, sua senhora e 1 filha, Isle P. Guthier, Joseph Hower e sua senhora, Malaquias Gonçalves, Howard C. Wolf, Stewart Downs, Barão de Aratanha, João Albino, Henry Thom, Alfredo Lopes Guimarães e sua senhora, Jose Gomes Barbosa, Bita M. Medeiros, Franziska Hoffman, Erna de Parseval, Antonio D. Martins Junior, Edmond Marbier, Eduardo Dubaux, Albino da Silva Maia, Francisco L. A. Britto e Anna A. Britto, Manoel P. Vinhas, Joaquim de S Pereira, Joaquim D. da Costa, David Bastos, Emile Bellien.

Sahidos para o sul no mesmo vapor.

Anisio Carvalho, Dr. Joaquim de S. Leão Bento Martins, S. P. Williams.

Sahidos para o sul no vapor nacional «S. Francisco F. S Braga, Antonio Laboca, Francisco Candia, Antonio G. Mendonça, Manoel M da Silva e sua senhora, Domingos Comoli, José Colombo.

CALEPINO

A Livaria Escola do Povo, fez aquisição da importante bibliotheca de um illustre medico, da qual destacam-se as seguintes obras que vende por menos da metade de seu valor (obras quasi novas).

—

H. Picard — Traité des maladies des voies urinaires, 1 vol. enc. (1892) **5$000.**

D'Espine et Picot — Maladies de l'enfance, 1 vol. enc. **4$000.**

Jamain et Terrier — Manuel de petite chirurgie, 1 vol. enc. (1885) **5$000.**

A. Friedreich — Maladies du Cœur, 1 vol. enc. **5$000.**

J. M. Charcot — Maladies du foie et des reins. 1 vol. enc. **7$000.**

G. Sée — Dispepsies gastro-intestinales, 1 vol enc. **6$000.**

A. Andouard — Nouveaux éléments de pharmacie, 1 vol. enc. avec 161 figures **6$000.**

F. Churchill — Maladies des femmes hors l'état de grossesse pendant la grossesse et aprés l'accouchement, 1 vol. enc. avec 365 figures **8$000.**

Duhring — Maladies de la peau, 1 vol. enc. avec 70 figures **8$000.**

A. Charpentier — Traité pratique des accouchements, 2 grossos vols. enc. deuxiéme edition (1890) avec 553 figures **18$000.**

W. Wundt — Physique médicale, 1 vol. enc. avec 396 figures **5$000.**

E. Soubeiran — Traité de pharmacie, 2 vols. enc. **7$000.**

J. H. Bennett — Leçons cliniques de médecine. 2 vols enc. **5$000.**

Dr. Faucon — Clinique chirurgicale, 1 vol. enc. **2$000.**

Niemeyer — Pathologie interne, 2 vols.enc. **5$000.**

G. de Mussy — Clinique medicale, 2 vols. enc. **5$000.**

Dr. Roussy et Winter — Microbes ptomaines et maladies, 1 vol. enc. **3$000.**

M. Peter — Clinique medicale, 2 vols. enc **6$000.**

Briand et Chaudé — Manuel de médecine légale, 2 vols. enc. dixieme edition **20$.**

Debove et Achard — Manuel de me-decine, 2 grandes vols. enc. em chagrain (1893) **18$000.**

Dr. Paul Blocq — Les troubles de la marche dans les maladies nerveuses (Bibliotheque medicale Charcot - Debove), 1 vol. enc. **3$.**

Dr. Ch. Luzet — La Chlorose (Bibliotheque Charcot - Debove), 1 vol. enc. **3$000.**

Debove et Remeud — Lavage de l'estomac (meme Bibliotheque). 1 vol. enc. **3$000.**

Dr. Eloy de Andrade — Tratado da phthisica pulmonar, 1 vol. enc. **7$000.**

F. Dutroulan — Meladies des Européens dans les Pays chauds, 1 vol. enc. **7$000.**

Dr. A. Malécot — De la spermatorrhée, 1 vol. enc. **3$000.**

A. Courty — Maladies de l'utérus des ovaires et des trompes. 1 grosso vol. enc. **18$.**

E. Lancereaux — Traité d'anatomie pathologique, (so o 1.° vol. **4$000).**

Dr. Carl Schroder — Manuel d'accouchements, 1 vol. enc. **5$000.**

Gazeta Medica da Bahia — 4 vols. 1890 91 e 92 **8$000.**

Dr. J. Grasset — Consultations medicales sur quelques maladies frequentes, 1 vol. enc. (1893) **2$500.**

Auvard, Brocq, Chaput, Delpeuch, Desnos, Lubet-Barbou, Trousseau — Guide de therapeutique générale et speciale, (1893) 1 vol. enc. **6$000.**

Henry Thompson — Traité pratique des maladies des voies urinaires et leçons cliniques, 1 grosso vol. enc. **12$000.**

Touvenaint et Caubet — Memento de therapeutique obstetricale et gynécologique, 1 vol. enc. (1892) **3$000.**

Tem permanentemente na taboa da porta, uma collecção de volumes, romances, litteratura etc. á **900** réis.

Lacassagne — Précis d'hygiéne privée et sociale, 1 vol. enc. **7$000.**

V. Paulet — Résumé d'anatomie appliquée, vol. enc. e **2$000.**

G. Tardieu — Étude medico-legale sur la folie, 1 vol. enc. avec quinze fac-simile d'ecriture d'aliénés. **10$000.**

Wurtz — Leçons élémentaires de chimic moderne, 1 vol. enc. **2$500.**

Dr. Antonio de Faria — Apontamentos para o estudo de clinica medica, lições feitas, 1 vol. enc. **5$000.**

Pénard et Abelin — Guide de l'accoucheur et de la sage-femme vol. enc. avec 207 figures **2$000.**

Littré et Beaujean — Dictionnaire universel, 1 vol. enc. **4$000.**

P. Yoon — Traité de l'art de formuler, 1 vol. enc. **3$000.**

P. Guttmann — Traité du diagnostic, 1 vol. enc. **4$000.**

Dr. Domingos Freire — Recueil des travaux chimiques, 1 vol. enc. **4$000.**

Dr. C. Méhu — Analyse des urines avec 74 figures, 1 vol. enc. **5$000.**

Dr. F. de Castro — O invento Abel Parente, 1 vol. enc. **4$000.**

H. Fritsch — Traité clinique des opérations obstétricales, avec 90 figures. 1 vol. enc 1892) **10$000.**

Dr. Ch. Abadie — Leçons de clinique ophthalmologique, 1 vol. enc. **3$500.**

Dr. Ch. Abadie — Traité des maladies des yeux, avec 61 figures. 2 vols. enc. (1884) **12$000.**

A. Corre — Traité des fiévres des Pays chauds, 1 vol. enc **6$000.**

G. Hayem — [illegible] ions du sang, avec 43 figures, 1 vol. enc. **7$000.**

Esta importante obra recommenda-se a todos que desejam saber o quanto custou a liberdade e a independencia do povo brazileiro, até 15 de Novembro de 1889.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO

DE

SOUZA PAZ & C.

81 — RUA DO IMPERADOR — 81

Compra e vende livros novos e uzados

Origens republicanas

REFUTAÇÃO AO LIVRO DO SR. DR. AFFONSO CELSO O IMPERADOR NO EXILIO

Pelo Dr. Felicio Buarque de Macedo

Resumo dos capitulos

CAPITULO I

Carta á Sra. D. Isabel de Orleans.—Critica geral «d'o imperador no exilio».—Conceitos da *Gazeta da Tarde.*

CAPITULO II

Origens e tradições republicanas.—Causas da fundação da Republica.—Reformas realizadas em pouco tempo.

CAPITULO III

Sinthese da historia dos partidos monarchicos.—Formação e desenvolvimento do partido republicano atravez das reacções oppostas á sua marcha.—A excursão do Conde d'Eu ás provincias do norte. A eleição de 31 de Agosto de 1882.—A armada e o exercito nacional.—Conclusões.

CAPITULO IV

O povo e o exercito como os maiores contribuintes das aspirações nacionaes.—Circular do Dr Sylvio Romero.—A legenda imperial.—Manifesto dos monarchistas do Pará.—O sebastianismo em acção.

CAPITULO V

As individualidades e os factos historicos.—Origem da escravidão no Brazil e seu desenvolvimento.—Primeiros tratados e leis relativas á abolição do elemento servil até 1831.—O bil Aberdeen e a lei de 4 de Setembro de 1850.—A lei de 28 de Setembro e sua desvirtuação.—Accentuação abolicionista de 1884—1885.—O ministerio Cotegipe e a reacção escravista.—Adecretação da lei de 13 de Maio.—Controversias.

CAPITULO VI

Dualismo entre o sul e norte do Brazil.—Considerações geraes.—A Inconfidencia Mineira e Tiradentes perante a historia.—Sua apotheose.—Theophilo Ottoni e a estatua equestre.—Confrontações.

CAPITULO VII

A collecção de escriptos no album offerecido a D. Pedro.—Estudo synthetico sobre o seu caracter de homem particular e de homem publico.—Considerações finaes.

—

Remette-se franco de porte a quem enviar 5$000 á

FRANCISCO SOARES QUINTAS

Editor

77—Rua 15 de Novembro—77

MUSICIANA

EPHEMERIDES LYRICAS

1.° de Novembro

1871—Primeira representação na Italia, no theatro «Comunale» da opera «Lohengrin» de Wagner.

1879—Em Hamburgo, no theatro «Stadt,» vae a scena a opera «Nerode Rubinstein.»

2 de Novembro

1854—Em Florença no theatro «Pergola» vae a scena a opera «Gaston de Chanley de Capecelatro.

ZARZUELA HESPANHOLA

Até o dia 10 de Novembro estreará no Santa Isabel a companhia de Zarzuela Hespanhola, da qual é director o Senor José Bernal.

O elenco é

«Primeira tiple» Faissa Julia e Sophia Camps.

Caracteristica, Bernal.
«Primeiro tenor,» Gonzalez.
«Tenor comico,» Victori.
«Barytono,» Critelli.
«Basso,» Amoros.
Director de orchestra, Dominici.
Massa choral, 15 figuras.

O repertorio é:

«Amillo de Hierro,» «Tempestad,» «Magiare,» «Marina Jugar con Fuego,» «Diamar tes de la Corona,» «Barberillo de Lavapiés,» «Mascota,» «Rei que rabiou,» «Pestillon de la Rioja,» «La Bruja,» «Campanone,» «D. Juanita,» e muitas outras e a novissima «Duo de la Africana.»

—

A CRITICA DE SARAH

Falando do estado do theatro estrangeiro, Sarah Bernhardt é de opinião que, na America do Norte e na Inglaterra ha bons actores; mas que em França o nivel intellectual dos autores e comicos é superior ao das demais nações.

Em compensação, accrescenta que nos paizes citados a «mise en-scene» é mil vezes melhor comprehendida do que em Paris; não no que se refere a decorações, mas no constante cuidado com que se reproduzem os mais insignificantes detalhes scenicos, que dão a illusão da realidade.

Irving, não só é um grande artista, mas tambem um director de scena de primeira ordem.

No seu theatro, os effeitos de luz são apropriados á hora do dia em que a acção se desenvolve; as folhas das arvores agitam-se ao impulso do vento, ouve-se o silvo longinquo da locomotiva; escutam-se os pregões dos vendedores nas ruas e por ella transita gente que nada tem de commum com a scena; vem-se pessoas passar, saudando-se e conversando; e, finalmente, admira-se uma porção de minucias que agradam, porque completam o quadro e produzem essa illusão tão essencial á obra verdadeiramente artistica.

—

LES ROIS

Representou-se no theatro «Renaissance» em Paris o drama «Les Rois,» de Jules Lemaitre, o famoso critico litterario.

Pelas entrelinhas do que os jornaes escrevem a proposito da peça, vê-se que não agradou e conseguiu apenas um «succés d'estime».

Para aquelles dos nossos leitores que conhecem o romance do qual o drama é extrahido, damos a distribuição dos principaes papeis papeis da peça: «Princeza Wilhelmina,» Sarah Bernhardt; «Condessa Frida,» Valdey; «Principe Hermann,» Guitry; «Rei Christian,» Max; «Principe Ollo,» Deval.

Acerca do desempenho as folhas parisienses dizem ter sido excellente e referindo-se ao de Sarah, diz Henri de Fouquier.

«O papel é importante, sem duvida: não é porém unico na peça, nem completamente preponderante e foi acto de boa politica para a directora o haver-se contentado com elle. De resto Sarah representou-o superiormente. Uma ligeira commoção a principio diante deste publico de Paris, sempre desejado, estimado e receiado, dissipou-se perante um caloroso acolhimento e o ultimo acto, em que Sarah tem uma scena admiravel—a da confissão—acabou triumphalmente para ella.»

INDICAÇÕES UTEIS

Ao commercio

A Companhia de Tecidos de Malha avisa ao commercio que o deposito geral dos seus productos é no armazem dos Srs. Souza Nogueira & C., á rua Marquez de Olinda n. 58 para onde devem ser dirigidas todas as encommendas.

Medicos

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Coronel Frederico Chaves—Homœopathia Rua do Barão da Victoria n. 37. 1.° andar.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com dromptidão para fora da cidade. Especlidiade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris; com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n. 63 primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio a rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41

Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n. 563.

O Dr, Berardo medico e oculista do hospital Pedro 2.° tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9. 1.° andar Residencia: rua Real da Torre n. 29. telephon n. 366

Dr. Amaro Wanderley, — Mudou o consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.° andar, onde dá consultas de 11 horas, da manhã á 1 hora da tarde,

Residencia— Rua Direita n. 41 Afogados.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Drogarias

Braga & Machado. Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos hoeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n 14

Guimarães Braga & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Occulistas

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Sete de Setembro n. 34 entrada pela rua da Saudade n. 51

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Estado de Sergipe

Á NAÇÃO E AOS PODERES PUBLICOS

A phase de torpeza publica que Sergipe atravessa obriga-me a trazer ao conhecimento da Nação e dos Poderes Publicos os actos de violencias praticados pela força federal, com o fim de eleger á ponta de bayonetas o Sr. coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão para o cargo de Presidente do Estado e a referir as providencias por mim tomadas, no intuito de salvaguardar a autonomia do Estado tão violentamente ameaçada.

Logo que d'aqui partio o primeiro contingente de praças do 33.° batalhão de infantaria para o interior do Estado, telegraphei ao Exm. Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica, protestando contra o deslocamento de força federal com o fim de intervir no pleito eleitoral que se ia travar, por ser um attentado ás Constituições Federal e Estadoal e á lei eleitoral em vigor.

Parece que o meu telegramma não teve a honra de chegar ás mãos de S. Exc., pois continuou o deslocamento de força para diversos collegios eleitoraes sob pretexto illegal de fiscalisar eleições e evitar a fraude.

Apezar de estarem todos estes factos no dominio publico, o Sr. coronel Carlos Olympio Ferraz affirmou ao Sr. Ministro da Guerra que a força federal tinha-se movido para capturar desertores, como se póde verificar do seguinte telegramma publicado no *O Paiz:*

«Acabo de saber que *O Paiz* publicou um telegramma da *Folha de Sergipe,* declarando que a força federal, espalhada pelo interior do Estado, protegia a candidatura do coronel Valladão.»

«Facto algum justifica tal accusação.» «Como vos disse, fiz seguir força em diligencia para os pontos infestados por desertores que alarmam e aterrorisam a população laboriosa, conforme reclamação ditos pontos e publicação nos jornaes.» «A força nada tem que ver com a policia do Estado.» «Está firme no posto determinado pela lei.»

Com certeza o Sr. coronel Ferraz não julgou que o Sr. Ministro da Guerra mandasse publicar essas inverdades.

Não é possivel que S. S., com a responsabilidade de seu nome e do cargo que exerce, venha confirmar o conteúdo do seu telegramma.

De onde e quando recebeu S. S. reclamação de estar a ordem publica alterada no interior do Estado?

Quaes os jornaes que publicáram taes noticias, a não ser a *Gazeta de Sergipe* que o fez em harmonia com S. S. para justificar o deslocamento de força?

E quando mesmo houvesse perturbações no Estado, tem S. S. competencia, dentro da lei, para deslocar força com o fim de manter a ordem?

Pois S. S. não sabe que neste caso, em vista do art. 6.° da Constituição Federal, a força só se move á requisição do Presidente do Estado?

Finalmente, qual o desertor capturado pela força federal, derramada pelos diversos collegios eleitoraes?

Se S. S. quizesse com sinceridade prestar uma informação digna diria:

«O Estado de Sergipe achava-se em perfeita paz e sua população laboriosa gosava da calma habitual.»

«A força federal foi espalhada pelo interior do Estado e com ella o terror no seio de sua pacifica população.

«Foi, portanto, a força quem plantou a desordem, fazendo prisões, ameaçando com recrutamento, deportações e outras arbitrariedades iguaes aos eleitores que insistissem em suffragar o nome do Dr. José Luiz Coelho e Campos.

«Foi a propria força quem plantou a fraude, forçando mezas eleitoraes a assignarem actas falsas favoraveis ao Sr. coronel Valladão, organisando mezas illegaes em substituição ás eleitas que, em vista da lei, presidem todas as eleições que se verificarem no Estado, por espaço de dous annos, e obrigando o eleitorado á realisação de eleições clandestinas, fóra do tempo e local determinados por lei.

«Em resumo, foi ainda a força quem transformou a eleição de Presidente e Vice-Presidente em uma farça indecente e ridicula, digna dos tempos remotos, quando se resolviam todas as questões sociaes por meio do cacete e bacamarte.»

«Assim devia ter sido a informação prestada ao Sr. Ministro da Guerra, se o Sr. coronel Ferraz quizesse ser violento, porém sincero.

As informações officiaes (docs. ns. 1 a 16) que recebi de diversos municipios, alarmados pela força federal, provam cabalmente o que acabo de affirmar.

—

Não ficaram ahi as scenas de vandalismo praticadas pelos partidarios improvisados do Sr. coronel Valladão.

As violencias iniciadas por occasião do pleito de 30 de Julho tinham de continuar, segundo planos previamente concebidos, desde que tivesse de funccionar a Assembléa Legislativa do Estado.

E de facto, no dia de sua primeira sessão preparatoria apresentaram-se os candidatos diplomados, sem contestação, no palacete da Assembléa, afim de tomar assento e dar começo aos trabalhos, já encontrando o recinto do edificio invadido por individuos que, perdida totalmente a noção de dignidade e respeito á lei, aceitaram a nomeação de representantes do povo feita pelo Sr. coronel Ferraz.

S. S., para garantir as *suas creaturas,* alli se achava á paisana, sellando com o prestigio material da força de que dispõe, este attentado selvagem ás nossas instituições e á moral publica.

Debalde reclamaram os candidatos diplomados os lugares que lhes competiam.

Suas reclamações eram abafadas pelos gritos dos invasores que, esquecendo os sagrados deveres sociaes e, ainda mais, menospresando suas proprias reputações, atiravam-lhes epithetos dignos sómente de representantes de uma sociedade de costumes corrompidos.

Violentados em seus direitos e não dispondo dos recursos necessarios para enxotarem os assaltantes, pois qualquer providencia a tomar seria nullificada pela força federal, resolveram protestar contra o acto vandalico enscenado pelos violadores da lei e pedir-me, nos termos do art. 6.° § 3.° da Constituição estadoal, designação de lugar, onde podessem funccionar livremente, como consta do officio annexo, doc. n. 17.

A intervenção da força manifestar-se-hia fatalmente, visto como o Sr. coronel Ferraz apregoava com muita antecedencia que os verdadeiros deputados seriam aquelles que primeiro occupassem os lugares por elle designados.

Não dispondo de força sufficiente para, em tal emergencia fazer respeitar a lei, pois o corpo de policia se achava completamente dizimado pelo 33° batalhão de infantaria, resolvi designar a villa do Rosario para a reunião da Assembléa até que cessasse a intervençao da força federal nos negocios da nossa exclusiva competencia.

Isto realizado, ser-me-hia então facil suffocar a anarchia que certos ambiciosos vulgares pretendem plantar no Estado, levados por baixo sentimento de vingança e interesse individual.

Em virtude de minha designação, installou-se no dia 7 de Setembro, na villo do Rosario, a Assembléa Legislativa, com a leitura da minha mensagem, como determina o art. 33 n. 4 da nossa Constituição.

Este facto desorientou os partidaristas do Sr. coronel Valladão, pois ficáram plenamente convencidos de que não me prestaria a legalisar suas deliberações indecentes e que, ao contrario, estaria sempre prompto a reagir moralmente contra tudo que se oppuzesse ao rigoroso cumprimento de nossas leis e á authonomia do Estado.

Era necessario, portanto, affastarem-me do poder e substituirem-me por um instrumento que se prestasse cégamente á fiel execução de seus planos indecorosos.

Reunidos em conselho, deliberáram denunciar-me perante a *Assembléa Ferraz,* afim de que esta, tomando conhecimento da denuncia apresentada, me suspendesse do exercicio do cargo de presidente do Estado.

Desta incumbencia indigna encarregou-se o bacharel João Alves de Gouvêa Lima, candidato a um lugar da magistratura na futura organisação por elles projectada.

Este plano, depois de iniciado, foi abandonado, não sei a que attribuir.

Nova reunião foi convocada e desta vez delibéraram considerar acephalo o governo, dirigir-se á *Assemblêa Ferraz* e convidar o seu presidente, Dr. João Vieira Leite, a assumir a administração do Estado.

E' preciso notar que, para a efficaz realisação das infamias projectadas, o Sr. inspector da Alfandega, de harmonia, com o Sr. coronel Ferraz, postou, como sentinella avançada, um escaler de sua repartição, no rio Cotinguiba, correspondendo mais ou menos á fóz do rio do Sal.

Esse escaler, tripolado por marinheiros da Alfandega e guarnecido por praças do 33° batalhão de infantaria, armadas e municiadas, levava ordens terminantes de chamar á falla todas as embarcações que por alli passassem e de revistar todos os passageiros, como aconteceu com o negociante desta praça, Manoel José Ferreira.

Esse posto de guarda tinha por fim evitar que me fossem communicados em tempo os seus planos anarchicos, de modo que eu não pudesse evital-os com a minha presença.

Ainda mais, sabendo-se que eu tinha pedido por telegramma ao cidadão Terencio Sampaio, inspector do Thesouro, aposentado, o escaler para me transportar á Capital, não obstante ter o mesmo cidadão guardado toda a reserva do centeudo do meu telegramma, obstáram a sahida do referido escaler, com ordem de prisão ao patrão e remeiros, a qual, pouco depois, foi cassada.

Encarregou-se de tão *nobre* missão, de ordem do Sr coronel Ferraz, o meu particular e confidencial amigo, camarada e collega por quem sempre tive a maior dedicação, o homem em quem depositava inteira confiança, o capitão Dr. José Joaquim Pereira Lobo!

Dos apparatos para a representação dessa ridicula comedia, a minha deposição, encarregou-se o Sr. Dr. Sylvio Romero, caracter politico de *primeira agua,* o qual, procurando illudir a boa fé da população, convocou um *meeting* para este fim, pretextando dirigir algumas palavras de despedida ao seus patricios.

Foi assim que no dia 11 de Setembro, ás 11 horas do dia, reuniram-se cerca de cento e cincoenta pessoas, inclusive empregados da Alfandega dirigidos pelo respectivo inspector, empregados do Correio e Telegrapho, officiaes e inferiores do 33° batalhão de infantaria, para ouvir a palavra autorisada do illustre Sergipano.

Com espanto dos ouvintes, que ignoravam o desenlace da comedia, foram as palavras de despedida substituidas por um acervo de accusações torpes atiradas sobre a minha pessoa, só compativeis com o meio politico em que S. S. se acha envolvido.

Ao terminar, este ambicioso vulgar convidou os espectadores a acompanharem-n'o ao palacete da Assembléa, sendo introduzidos no recinto do edificio, onde já se achavam reunidos os pseudos deputados.

Teve então o Dr. Sylvio Romero nova occasião de vomitar sobre minha individualidade outras tantas accusações infames, adaptaveis ao seu caracter de politico aventureiro, secundando-o meu collega e amigo dedicado e com quem sempre vivi na maior intimidade, o Sr. capitão Dr. Manoel Xavier de Oliveira.

Este senhor, do alto da tribuna, declarou que o presidente do Estado devia ser alijado da administração, do mesmo modo que se alija a carga de um navio que se julga perdido!!

O procedimento do Dr. Xavier explica-se satisfactoriamente pelo ardente desejo que S S. tem de figurar como potencia politica do seu Estado, ainda mesmo sacrificande traiçoeiramente os sagrados laços de amisade e confiança e ligando-se a elementos politicos incompativeis com suas theorias e com a sua propria dignidade.

Mas S. S. que, movido pela ambição, commetteu a baixeza de servir de instrumento ao saciamento das paixões de seus adversarios de hontem, terá como recompensa o despreso dos homens de bem e o abandono dos seus alliados.

—

Como já estava determinado, o Sr. Dr. João Vieira, sem a menor hesitação, aceitou o convite que lhe fôra dirigido e, assaltando o palacio, acompanhado de um pequeno grupo, considerou-se de facto na administração do Estado, revelando assim, em tão poucos annos de vida, que, no caminho das torpezas politicas, ninguem lhe tomaria a dianteira.

A's quatro horas da tarde do mesmo dia regressara eu a esta Capital, já encontrando todos os factos consummados.

Convidei immediatamente ao commandante do Corpo Policial, tenente-coronel Vicente Lopes de Medeiros Chaves, a vir ter commigo, afim de ordenar-lhe o enxotamento dos especuladores que assaltáram o poder.

S. S. não se fez esperar.

Interpellando-o sobre os acontecimentos, com sorpresa soube não ter havido a menor resistencia por occasião do assalto ao palacio e que toda a força estadoal estava alliciada e aterrorisada com as ameaças do Sr. coronel Ferraz, tendo por este motivo passado o commando do corpo a quem de direito.

Só neste momento reconheci ter sido victima de uma traição por parte de certos individuos que se manifestávão meus amigos e de quem sempre recibi os mais inequivocos protestos de apoio moral e material.

Não contando com os recursos necessarios para fazer respeitar a lei, me dirigi para a villa do Rosario, onde funccionava a Assembléa legitima, e resolvi levar todos os factos ao conhecimento dos Presidentes do Senado e da Camara, do Exm. Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica e do commandante do distrscto, general Innocencio Galvão de Queiroz, requisitando dos dous ultimos, de acôrdo com o art. 6° da Constituição Federal, força para restabelecer a ordem e manter o principio da autoridade.

Em resposta, recebi do illustre commandante do districto o telegramma (doc. n. 18) que atiro á apreciação do publico, afim de que este ajuize da opinião do notavel jurisconsulto nomeado ultimamente Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Poucos dias depois, recebi tambem de ordem do Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica, um telegramma do Sr. Ministro do Interior (doc. n. 19), no qual me declarava já ter expedido ordens ás autoridades militares aqui estacionadas, no sentido de me auxiliarem na manutenção da ordem publica alterada.

Em vista disto, voltei immediatamente á Capital, de onde dirigi um officio ao Sr. coronel Ferraz, requisitando o auxilio de que necessitava, juntando cópia do referido telegramma.

Em resposta, obtive de S. S. um officio (doc. n. 20 no qual expende theorias analogas ás do notavel jurisconsulto commandante do districto.

Do seu conteúdo dei logo sciencia, por telegramma, ao Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica.

Como já esperava, nenhuma providencia foi dada, não obstante as repetidas reclamações que lhe fiz, sómente com o fim de S. Ex. futuramente não se chamar á ignorancia dos factos.

O silencio do Exm. Sr. Marechal não me sorprendeu.

O Sr. Coronel Valladão necessitava conservar na administração do Estado o Sr. Dr. João Vieira, para saciar o seu espirito de vingança e afastar as difficuldades futuras, e dahi a cegueira e surdez do Exm. Sr. Marechal, sempre que se trata de negocios de Sergipe. Que vale diante de S. Ex. o dever que a Constituição Federal lhe impõe de sustentar a federação, quando acima dessa disposição constitucional está a vaidade de seu valido?

Que importa a S. Ex. a manifestação de desagrado da Nação, representada pelo Poder Legislativo contra as arbitrariedades aqui praticadas, quando o seu chefe de policia precisava vingar-se do Presidente que tinha commettido o crime de querer sustentar a autonomia do Estado e defender a liberdade do eleitorado?

O Exm. Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica, que ultimamente tem governado este Paiz dirigido simplesmente pelos impulsos de seus sentimentos, sem querer submette-los aos dictames da lei, afastar-se-hia do seu caminho se em taes condições viesse amparar o Estado de Sergipe, subjugado pela força federal, por se recusar a aceitar a candidatura do Sr. Coronel Valladão.

(*Continúa*).

O kerosene marcado

A desorientação do «Commercio de Pernambuco» merece o exterminio occasionado pelo bom senço, para assim repellir uma serie de asseverações, sómente concebiveis nos espiritos odientos e dessecado pelo rancor; tanto mais, quando é certo, que as instituições republicanas, vão sendo falseadas pela chusma de editoriaes sem nexo, sem principios e sem bases, com que o *illustre redactor chefe* defende e mimosea o regimen governamental.

A Republica carece do senço pratico para idealisação do seu regimen, e nunca do servelismo torpe para aulecismo dos seus principios, consentaneos com aquelle e detestaveis com as bajulações indignas; porque destas nascem, o despotismo, as troscidades, as violencias e a quebra inevitavel da democracia, consagrada na sua fórma de governo.

O partidarismo vem da arbitrariedade da *imprença,* ella não restringi-se ao circulo traçado pelo justo e rasoavel, vai além; ultrapassa seus limites em defesa da posições pessoaes, affirma os ensinamentos erroneos, explora a baixa politicagem e especula com a vontade do povo em proveito exclusivo das posições officiaes, para os idolos do partidarismo sem nome e gloria das instituições anarchicas; fomentando assim a tirannia para o povo, alheio completamente as paixões partidarias, digno do acatamento dos seus concidadãos e incapaz de ir de encontro as autoridados constituidas.

No regimen da lei, os comicios eleitores não influem; elles em sua totalidade não exprimem a vontade do povo, são caracteristicos das arregimentações dos partidos, e entre nós podemos affirmar, sem medo de errar, que vem do apegamento aos empregos remunerados, por um lado por outro da grande quantidade de eleitores imaginarios e não existentes, do indifferentismo nos negocios publicos do Estado.

Se o *illustre redactor chefe,* interessado, como se diz ser, pelos publicos negocios, estudasse a parte financeira dos diversos estados da União, certamente não demonstraria perfeita ignorancia de semelhante e s t u d o, quando o disse—*que ao passo que Minas e outros Estados florescem, Pernambuco vive sob o jugo de uma divida enorme;* e por isso vamos claramente contestar-lhe affirmando que elabora em erro, ou avança uma proposição com intuito de *fazer figura.*

Ora, assim foi, pois o *illustre redactor chefe* desconhece os orçamentos de receita e despeza, e vai fallar em *Estado individado e florescente;* quando é certo que Pernambuco, não é o mais individado, e se não é tão florescente quanto alguns outros é por certo por ser o que menos impostos cobra.

O homem da *marca* não sabe que a Bahia comporta uma divida externa enorme, que com o cambio actual onera sobre modo o seu florescente estado financeiro; que S. Paulo e Minas, tem de divida consolidada grande somma, e cobram 11 e 12 °/. sobre a exportação do Café, tendo além disso o imposto de transito, equivalente ao imposto de gyro que nos tiraram como inconstitucional; e que o Espirito Santo, cobra 17 °/. sobre a exportação do Café, tendo outros impostros que elevaram sua receita a 9.0000.000$, ao ao passo que o pobre Pernambuco tem a minima receita orçada de 3.600.000$000?

Não sabe ainda o *illustre professor de direito,* que o chefe do poder executivo não pode amortisar dividas consolidadas, sem previa autorisação do poder legislativo?

Não sabe tambem que sendo a divida consolidada de nove mil e tantos contos, o pequeno saldo de mil contos não dá para resgatal-o; e se isso se pretendesse fazer estabeleceria preferencias, ou então forçaria o Estado a contigencias enormes, visto como, se apresentaria todos os possuidores de apolices exigindo a sua importancia?

Ignora por ventura que o Congresso ha dous annos não funcciona, tendo-se annullado por sua espontanea vontade?

Dando curso a sua *inflamavel* colera, accusou o *illustre chefe* ao Congresso Nacional com a filaucia dos insensos, architectando vislumbres de

honestidade, para atirar a pécha aos verdadeiros representantes da nação; quealiás não podem, nem devem merecer tamanha honorabilidade, porque supportar a censura do ¿*Commercio de Pernambuco* ¿é uma honra invejavel, e tanto assim é que busco ser *marcado*, para então dar-lhe a contra-marca do novilho de...

Pechincha.

Ouricury, 28 de Setembro de 1894

Que transformação! vês tu?

Quando aqui, os amigos do governo, satisfeitos e convictos de ter sido aniquilada a malfadada revolta, iniciada em 6 de Setembro do anno passado, contra o governo do inclyto Marechal Floriano Peixoto, pelo que terião agora de gosar de todas as garantias, somos n'este momento sorprehendidos por uma demonstração inteiramente contraria, a vista do que é de se suppor. que Gumercindo, tendo resuscitado com todos os seus cumplices, e reunindo-se aos demais chefes revoltosos, obtiverão triumpho, do que resultou a transformação, que com grande pasmo, estamos vendo.

Um grupo de revoltosos capitaneados pelo prefeito d'este municipio, o qual sempre nutrio as mais fagueiras esperanças pela restauração da monarchia, cuja doutrina apregoava aos seus mais imbecies municipes, transita n'este momento as ruas d'esta villa, dando calorosos vivas aos principaes cabeças da revolta e gritos de morras ao governo legal, afrontando assim as autoridades constituidas, que boqua-bertas, fazem a este réspeito mil conjecturas.

Será, acaso real, o triumpho aqui tão almejado por estes erradios ciganos e peregrinos politicos que na excursão de suas aventuras andão por feira de adhesões consultando a astrologia politica, para se definirem, como o fizeram aderindo a revolta, quando esta parecia triumphar?

Se assim for, resignados esperamos a punição do crime, que para elles commettemos, manifestando-nos desde o começo da referida revolta, solidarios com o governo legal, adhesão que foi francamente declarada pelo nosso prestimoso chefe, o cidadão Honorato Marinho Falcão, em officio que como o juiz de direito interino, dirigio ao governo do Estado e que se acha publicado no « Diario de Pernambuco.»

Se porém é falso este triumpho, o grande e intransigente Partido Republicano Federal d'este municipio, decididamente solidario com o governo legal, não pode deixar de lavrar um protesto solemne, contra as ameaças de tão audaciosos revoltosos, cujo costume é festejar com humilhação do sol quando se levanta radiante, e apedrejal-o no seu occaso.

Aguardamos as provas,

Um Republicano Federal.

Ratazanas e...

Os leitores encham o claro das reticencias como julgarem acertado.

Não se trata de dinheiros publicos, porque isso para o ninho é fructa rara hoje; não se trata de dinheiros particulares, porque confiança não se impõe, se adquire; trata-se pois da lei e do respeito a ella.

« A lei, pela lei, em nome da lei, em respeito a lei, » clamão elles, como se a lei de hoje fosse differente da de hontem.

O juiz delles de 7.º districto, ate hontem reconhecia como autoridade legal todos os subdelegados e delegados de policia, tanto assim, que, em vez de ordenanças, fazia-se acompanhar sempre de seu inseparavel Cordeiro, subdelegado legal para todos os effeitos; hoje timbra em não reconhecer mais, em seu Cordeirinho, nem outro qualquer. Ora, eu concordo com Democrito e digo: Esta gente do ninho anda as tontas! Mas Doutor, porque não lhe agrada a lei de hoje, sendo a mesmissima de hontem?

Simplesmente porque não são espancados pelos bravis, cidadãos pacificos e bem conceituados, como aconteceu ha mezes ao cidadão brasileiro naturalisado, Manoel Braga residente e estabelecido com molhados no Cabocó, desde a infancia sem contar alli desafectos. ficando impune o seu aggressor, que lhe era devedor de certa quantia de generos que lhe forneceu o aggredido matando lhe talvez a fome?! Já que esta gente falla tanto e... lei, precisamos dizer tudo ao publico. Teve o cidadão Manoel Braga a ingenuidade de suppor que encontraria justiça no juiz de seu districto e para a casa do mesmo dirigio-se, ainda todo esbordoado e ferido, narrou-lhe o acontecido; este juiz amante da lei, debicou em regra a victima. dizendo-lhe: O senhor quer soldados para ir prender o homem? Diga-me onde esta elle para mandar prendel-o etc.

A tudo isto respondeu a victima:

Agradeço os soldados e tudo o que me offerece V. S. pois eu não sou autoridade, venho aqui procurar justiça para o que acabo de soffrer. Bem, disse o juiz, vou ver se se póde prender o homem, appareça cá amanhã (para debical-o de novo.) Effectivamente voltou de novo a victima a casa do juiz que estava em festa neste dia, appareceram a victima, o escrivão do juiz, Sr. Mendes Bastos e o Sr. Ignacio Pepé; duplicou o debique. Disseram elles:

Oh! não quer entrar? já sabemos a que vem; nós achamos que perde seu tempo, porque se não der queixa o juiz nada poderá fazer, como sabe, hoje quem tem é quem perde, em todo caso póde entrar, mas achamos que hoje é difficil fallar com o juiz.

A victima retirou-se e foi esperar na estação que fica defronte da casa do juiz e ahi começou a ser alvo dos motejos daquelles dous entes desbriados e transfugas politicos de todos os caracteres.

Foi então que conheceu a victima não achar alli abrigo na lei, por ser adversario politico do juiz.

Ora, digam os homens sérios, hoje que a lei é uma realidade, hoje que o cidadão honesto e pacifico é respeitado e acatado, hoje que se expurga o elemento perniciozo principalmente na freguezia do Poço, hoje que um juiz não póde proteger seus bravis amigos, hoje esta lei não agrada porque pune e seus effeitos estendem se até a juizes politicos e desobedientes, como esta prestes a experimental-os o juiz de Cabrobó.

31—10—94.

Um republicano.

Troçando

A mania de fazer figura continua a ser a molestia caracteristica de certos sujeitos. que procuram, sempre qualquer ensejo, occasião azada, em que pos-ão pôr na rua a ponta do nariz e mostrar as vestes amarelas, com que se ornamentam arreganhando os dentes para provocarem os applausos do publico.

O bôbo juiz do 7º districto do Sr. Campello, que não perde vaza, para deitar gosmado, mal alinhavado e frouxo, despeitado por não ter sido nomeado *commandante*, em chefe, da esquadrilha creada pela mente dos redactores da *Provincia* e da *Gazeta*, approveitou a opportunidade e á proposito da *questão* Pellico, montou em cima da *vida alheia* do Venancio uma arenga, em que o leitor, mathematicamente, ficara abysmado de ver como se abusa do pronome *eu*.

O *menino* Arthur teve toda razão. Tratar-se da creação de uma esquadrilha, nomear-se commandante, que deve ser, em todo caso, pessoa de habilitação e ficar esquecido o Arthur, o *interessante menino*, bem educado, desde a tenra infancia, nas geringonças nauticas, versado em trepar em gangorras, foi uma injustiça revoltante e clamorosa.

Que figura fez a creança!

A *Provincia* é a sua *tenda* de trabalho; alli foi *educado* e se tem *mantido em todos os tempos*.

De todos os juizes municipaes o menino Arthur é o mais *probo, o mais intelligente* e o mais bem *educado*. Penso mesmo que nenhum se lhe iguala.

Desde que começou a dar os primeiros passos da senda da vida, foi amparado pela *Provincia*, onde mostrou logo maxima habilidade e muito aproveitamento, seguindo os *bons exemplos* e tomando as supinas *lições praticas* do seu valeroso chefe, mestre e amigo *Frei José*.

O distincto e habil preceptor incutiu-lhe na intelligencia as suas idéas santas e religiosas, transmittiu-lhe á alma a intensidade de todos os seus desejos e, simultaneamente, lhe adaptou o corpo para as necessidades da vida.

Bom mestre!

Bebendo aquellas lições, o *menino* Arthur tem inda saudades acerbas dos *bons* tempos de seus primeiros annos, passados nas doces illusões de sua menenice e d'ahi o motivo pelo qual é levado a contar ao publico a dor que inda experimenta, as magoas que o devoram.

Cicero.

A quem interessar

Luiz Barnardo Castello Branco da Rocha, declara, que as casas: ns. 254, 258 e 259 sitas na freguezia de Afogados, e que vão a praça no dia 3 de Novembro proximo futuro, não são, nem nunca foram suas; e que a de n. 252 na mesma freguezia, fôra por elle dada em pagamento de uma divida do Sr. commendador A. H. Garcia, não constando ao declarante, dever ella cousa alguma á fazenda provincial.

Engenho Peres, 23 de Outubro de 1894.

L. B. C. B. R.

Cocegas

A *Gazeta*, a pequena *Bebé* já vai de preguinhas no vestido mostrando aos amantes da *troça* que não foi feita para companheira de algum Hermitão lá do seu vizinho convento; ella quer vida alegre e livre, não admitte meio termo, sahio de uma noite profunda, gerou-se no vicio, em um lupanar.

Com licença da merrina, vou offerecer a sua descripção um apimentado pedacinho de Sterne: *Thereis no passion so serious arlust.*

Saborie caladinha no seu *fauteuil* esse torrãozinho de assucar: depois .. seja discreta que promettolhe de vez em quanto lembrar-me de si: sei que vai ficando moça, que vae crescendo....

A proposito do seu crescimento, isto é, do seu rapido desenvolvimento, tive um sonho desgraçado com a menina, vi-a tão alta, feia e magra que imaginei estar em presença do collosal *Legs*; a menina fallava extraordinariamente e a sua bocca que não é pequena, estava horrorosamente larga, tinha assim uma expressão de um medonho espectro.

Depois sim, vi-a passar pelo braço do Arouxa .. pobre do meu Arouxa é de uma *caipora* a toda prova o meu amigo; querem ver que tens o corpo aberto, ou soffres de espinhélla, benze-te homem e então verás se a semelhança de um *pur-sang* não pularás na ponta.

Mas, a cousa bem pensada desconcerta o melhor homem do mundo; ver todos os seus companheiros mammando na têta da Nação e elle, o sympathico amigo da menina Martins a cantar *Serena Estrella* como se isto bastasse para engordurar-lhe o ventre!

Não, ao menos venha de *lá* uma qualquer advocacia.

Virá?...

Tompson

Modo de praticar uma obra de caridade economizando dinheiro.

Os proprietarios ruraes que empregam trabalhadores em terrenos pantanosos e principalmente em arrozaes, são obrigados a pagar jornaes muito mais elevados em vista do perigo a que estão expostos esses trabalhadores em apanhar febres terçãs e malignas, assim mesmo não impede que o paludismo faça bastante victimas todos os annos.

Podiam reduzir esse augmento de despeza e salvar a vida a muito desses individuos de um modo muito simples: entregando-lhes ao mesmo tempo com a paga umas tantas *Perolas de quinina do Dr. Clertan* que tomadas logo que apparecem os primeiros symptomas de febre, a cortariam e curariam rapida e seguramente, actuando tambem como preservativo para o futuro. Estas perolas, preparadas pela casa L Frére, A. Champigny e C., successores, 19, rua Jacob, em Pariz, vendem-se em todas as pharmacias.

O *Pó de Rogé* não poderia prejudicar; pode-se tomal-o tantas vezes quantas forem precisas sem que haja a receiar que provoque cansaço ou irritação. E' um meio infallivel para limpar brandamente o estomago e o intestino. Após esta lavagem, a cabeça fica desembaraçada, e evitam-se então as enxaquecas, as vertigens, as tonteiras, as congestões e as indisposições tão frequentes na primavera.

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Prevenção aos agricultores

Prevenimos aos Srs. agricultores que não abrimos os nossos armazens de compras de aguardente e alcool emquanto não for revogado o acto do Exm. Sr. Governador do Estado, exarado no «Diario de Pernambuco» de 30 do corrente sob a epigraphe Imposto de exportação sobre liquidos alcoolicos.

Recife, 31 de Outubro de 1894.

Os enchedores.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 31 de Outubro de 1894.

Cambio sobre Londres a 90 d/v a 11 3/4 d por 1$000 do Banco.

O presidente
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 11 5/8 sobre Londres a 90 dias, elevando-a depois com as noticias do Rio para 11 3/4, offerecendo o London Bank saccar a 11 13/16.

O mercado fechou em posição firme.

Lettras particulares foram negociadas a 11 13/16 para a a 1ª mala e a 11 7/8 para futuras malas.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Brutos por 15 kilos.	6$200 a	6$600
Crystalisado por 15 kilos	6$[illegible]0 a	$
Branco, idem, idem.	5$800 a	6$800
Somenos, idem, idem	4$000 a	4$200
Mascavado, idem, idem.	3$000 a	3$200
Bruto seccos idem idem	2$200 a	2$400
Bruto melado, idem, idem.	1$700 a	2$200
Retame, idem, idem	1$300 a	1$600

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 265$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 140$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 660 réis venda.

Verdes a 400 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se a 20$ por 15 kilos.

Mel

Não há.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Outubro

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 30	48334	180[illegible]
Vapores	1 a 31		2363
Animaes	1 a 30	1192	782
Estrada de Ferro Central.	1 a 30	1928	877
Idem de S. Francisco.	1 a 28	43051	645
Idem do Limoeiro.	1 a 29	96901	6528
Somma		188406	13245

Exportação

Recife, 31 de Outubro de 1894

Para o exterior

— No vapor inglez «Mariner», para Liverpool, carregaram:

W. Neeson, 5,100 kilos de trapos e 8,000 ditos de residuos de algodão.

F. Lemos & C., 50 quintaes de pão Brasil.

— No vapor inglez «Mary Anning», para New-York, carregaram:

Julio & C., 310 saccos com 22,630 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez «Ville do Rosario», para Santos, carregaram:

J. Baltar & C., 150 saccos com 9,000 kilos de assucar branco, 10 pipas e 30 barris com 9,164 litros de aguardente.

Companhia de Estiva, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

H. Burle & C., 300 saccas com 21,830 kilos de algodão.

— No hiate «Deus te Guie», para Aracaty, carregaram:

F. Rodrigues & C., 4 barricas com 160 kilos de assucar branco e 9 ditas com 400 ditos de dito refinado.

A. Mendes, 40 caixas com 920 kilos de sabão.

Companhia de Estiva, 10 caixas com 230 kilos de sabão, 6 barris com 270 litros de vinagre, 25 caixas com 200 ditos de genebra e 7 barricas com 480 kilos de assucar refinado.

— No hiate «Deus te Guarde», para Camossim, carregaram:

G. Correia & C., 6 barricas com 644 kilos de assucar branco e 77 ditas com 4,752 ditos de dito refinado.

S. Campello, 20 caixas com 460 kilos de sabão.

Companhia de Estiva, 20 caixas com 160 litros de genebra e 5 ditas com 45 ditos de cidra.

Para Ceará, carregou:

J. Cardoso, 20 caixas com 480 litros de cerveja.

— No hiate «Aurora», para Natal, carregaram:

C. Pinto & C., 1 barril com 90 litros de alcool, 4 caixas com 48 ditos de cognac, 10 ditas e 10 barris com 530 ditos de vinho de fructas e 10 barris com 450 ditos de vinagre.

— No vapor inglez «Delambre», para Santos, carregou:

C. A. Burle, 1,045 saccos com 62,700 kilos de assucar branco e 1,258 ditos com 75,480 ditos de dito.

Para Rio de Janeiro, carregou:

M. S. Maia, 100 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor inglez «Coutts», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 1,400 saccos com 84,000 kilos de assucar branco e 1,750 ditos com 105,000 ditos de dito mascavado.

A. Moreira & Irmão, 500 saccos com 30 000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

M. Cordeiro & C., 295 saccos com 17.700 kilos de assucar branco e 555 ditos com 33,[illegible]00 ditos de dito mascavado.

Gomes & Fonseca, 1.500 saccos com 90 000 kilos de assucar mascavado

J. G. Valente, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 600 saccos com 36,000 kilos de assucar mascavado e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito branco.

— No vapor nacional «Itanema», para Porto Alegre, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. F. de Carvalho, 3,000 abacaxis.

R. P. de Carvalho, 1 caixa com 60 kilos de doce.

— No vapor allemão «Amazonas», para Rio de Janeiro, carregou:

J. M. Leite, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Danube», para Santos carregaram:

M. de Oliveira Maia, 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco.

A. B. de Oliveira Brito, 1,000 saccos com... 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

A. B. de Oliveira Brito, 1,000 saccos com.... 60,000 kilos de assucar mascavado.

M. de Oliveira Maia, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 30	212:005$893
Idem de 31	11:573$311
	223.579$204

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 30	5:167$276
Idem de 31	$
	5:167$276

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DA MERCADORIAS NACIONAES SUJEITA DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 29 de Outubro a 4 de Novembro

Aguardente cachaça, litro	279
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	489
Algodão em rama, kilog	680
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	385
Dito mascavado, idem	143
Dito refinado idem	410
Bagos de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$400
Cacão, idem	900
Café bom, idem	1$100
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$300
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, dz	160$000
Cera em velas, kilo	1$000
Dita vegetal em bruto, kilo	1$000
Caroços ou sementes de algodão, idem	25
Carrapateira semente,	120
Carnaúba idem	906
Carvão de pedra, tonelada	30$000
Couros seccos espichados, kilog	644
Ditos ditos salgados, idem	594
Ditos verdes, idem	360
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Farinha de mandioca, kilo	200
Graxa sebo, kilog	700
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$000
Mel de tanque ou melaço, litro	189
Milho kilogr	160
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	153$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	90$

Movimento do porto

Navios entrados no dia 31

Southampton e escala —14 dias, vapor inglez «Danube» de 3.425 toneladas, commandante G. M. Hiks, equipagem 170, carga varios generos; a Amorim Irmãos e Comp.

Rio Grande do Sul—28 dias, lugar sueco «Dickan,» de 197 toneladas, capitão P. N. Sjogren, equipagem 7, carga xarque; a Amorim Irmãos e Comp.

Pelotas—26 dias, escuna allemã «Elise,» de 134 toneladas, capitão H. Egberts, equipagem 6, carga xarque; a M. S. Maia.

Navio sahido no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez «Danube» commandante G. M. Hiks, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 30 de Outubro foi o seguinte.

Entraram:

47 bois pesando 7.256 kilos.	
405 kilos de peixe a 20 rs.	8$100
4 compart. com mariscos a 100 rs.	$400
3 ditos com camarões a 100 rs.	$300
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$600
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
4 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$200
10 cargas com batatas a 300 rs.	3$000
1 carga com amendoim a 300 rs.	$300
1 carga com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
3 cargas com gerimuns a 300 rs.	$900
1 cargas com cannas a 300 rs.	$300
3 cargas com bananas a 300 rs.	$900
1 cargas com laranjas a 300 rs.	$300
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
6 cargas com diversos a 300 rs.	1$800
28 cargas com farinha a 200 rs.	5$600
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
12 cargas com feijão a 200 rs.	2$400
65 lugares a 200 rs.	13$000
9 Suinos a 200 rs.	1$800
11 comp. com suineiros a 1$000	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
11 comp. com fressuras a 600 rs.	6$600
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
51 comp. com fazendas a 600 rs.	30$600
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
81 comp. com farinha a 400 rs.	32$400
51 comp. com talhos a 2$000	102$000
	288$300
Rendimentos do dia 1 e 29	8.561$900
	8.850$200

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 700 a 900 rs. a cuia.
Milho de 500 a 600 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 3$000 a cuia.

Navios esperados

De Bahia
Palhabote portuguez Luiz 1º.

De Pelotas
Patacho allemão Antje.
Patacho allemão Elise.
Patacho sueco Helman.
Patacho allemão Lina.
Lugar argentino Alberto.
Patacho belga Emile.
Lugar portuguez M. E[illegible]ra.
Lugar norueguense Chance.
Lugar inglez Arthur.
Patacho nacional Thereza.
Lugar sueco Dickan.
Patacho allemão Wille.
Patacho allemão Margareth.
Barca norueguense Haiva.
Lugar inglez Cavalier.
Lugar portuguez Marinho VII.
Patacho allemão Harold.
Lugar inglez Aurora.

De Cardiff
Barca norouega Onion.
Barca norouega Platon.
Barca norouega Norab.
Barca norouega Osmond.
Barca norouega Atalanta.
Barca norouega Infatigable.
Barca ingleza Golden Fleece.
Barca norouega Dovoore.
Barca norouega Imperator.
Barca norouega Jert[illegible]es.
Barca norouega Godeffroy.

De New Port
Barca norouega Viva.

De Blyth
Lugar Russo Salme.

De Hamburgo
Lugar allemão Swan.
Lugar allemão Axel.
Lugar allemão Johann.
Lugar norueguense Albatross.

Do Porto
Lugar portuguez Minho.

De Terra Nova
Lugar inglez Mary Jones
Lugar inglez Belle of the Esc.
Lugar inglez Mennie.

Vapores a entrar

Mez de Novembro

«Jaboatão» do norte a 1.
«Coleridge», do sul, a 1.
«Orenoque», do sul, a 1.
«Estyba», do sul, a 1.
«Alexandra», do sul, a 2.
«Patagonia», do sul a 2.
«Congo», da Europa, a 3.
«Corrientes», da Europa, a 4.
«Amazonas», da Europa, a 4.
«Pernambuco», do norte, a 4.
«Macedonia», da Europa, a 7.
«Brazil», do norte, 8.
«Highland Prince», do Mediterraneo, a 8.
«Mexican Prince», de New-York, a 10
«Las Palmas» do sul, a 12

Vapores a sahir

Mez de Novembro

New-York, «Coleridge», 1, ás 2 horas.
Rio e esc., «Pernambuco», 4, ás 5 horas.
Santos e esc., «Amazonas», 5, ás 4 horas.
Santos e esc., «Corrientes» 5, ás 4 horas.
Rio e esc., «Brazil», 8, ás 5 horas.
Rio Grande do Sul, «Macedonia», 9, ás 4 horas.
Santos e esc., «Highland Prince», 11, ás 5 horas.
Genova e esc., «Las Palmas» 12, ás 2 horas.
Santos e esc., «Mexican Prince», 13, ás 2 horas.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO

LOTERIA NACIONAL

Extracções diarias intransferiveis

LISTAS NOS MESMOS DIAS

NÃO HA SERIES — PREMIOS INTEGRAES

E 15.ª	Loteria Premio—	15:000$000	extracção	hoje
R 1.ª	« «	20:000$000	«	a amanhã
O 4.ª	« «	50:000$000	«	« 3 de Novembro
E 16.ª	« «	15:000$000	«	« 5 « «
P 22.ª	« «	24:000$000	«	« 6 « «
Q 1.ª	« «	20:000$000	«	« 7 « «
Graude loteria	«	500:000$000	«	« 22 de Dezembro

Chamamos a attenção para esses novos importantissimos planos da

LOTERIA NACIONAL

BILHETES A VENDA EM TODAS AS CASAS LOTERICAS

Pagamento dos premios com toda a promptidão NA

CASA DA FORTUNA

23—Rua 1.º de Março—23

Martins Fiuza & C.

Telegramma—FIUZA   Caixa do Correio—1 55

Engenho Catende

Protesto, declarando em tempo ao Illm. Sr Dr. Wanderley que, consta-me, acciona o Sr. Dr. Fernando de Castro, tendo-lhe embargado a safra de canna n'um terreno deste engenho Catende, de que é rendeiro; que não sou lavrador do mesmo Dr, Fernando e sim no vizinho terreno do major Felippe onde moro e planto cannas, etc.

Por offerecimento expontaneo do mesmo Dr. Fernando, fiz em uma quadra do seu terreno arrendado, contiguo à mesma morada, um plantio de cannas, comprando somente, e todo o mais serviço ás minhas expensas, e em nada sou dependente do mesmo doutro sinão de sua amisade.

Por combinação reciproca ficou estipulado auferir elle vinte por cento do rendimento das mesmas cannas.

Isto observou-se na colheita passada, como consta da respectiva escripturação nesta usina Correia da Silva pelo guarda-livros José Lima, hoje na usina Lustosa, e outros, e *outros*; figurando o socio gerente Major Felippe Paes, e proprietario da mesma usina.

Engenho Catende, 30 de Outubro de 1894.

Francisco Seraphico d'A. Vasconcellos.

20:000$000

Dão-se 20:000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado:

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo -lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns fracos ficou radicalmente curada. — J. J *do Nascimento*
[S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Attenção

PROGRESSO

COMPANHIA DE SEGURO
MUTUO CONTRA FOGO

Tendo apparecido algumas reclamações de Apolice, d'esta Companhia, convido todas as pessoas que tiverem recibos e não tenham suas Apolices, a apresentarem-se ou fazerem-se representar munidas de seus competentes recibos, a rua Marquez de Olinda n. 15, para tomarem-se as devidas providencias que o caso exigir, isto no prazo de 10 dias a contar desta data.

Faço sciente ao respeitavel commercio de Pernambuco, e ao publico em geral, que toda e qualquer transacção a realisar-se com relação a esta Companhia será firmada pelo abaixo assignado; assim como, no recebimento de annuidades neste Estado, no de Alagôas e Parahyba do Norte. Todos estes recibos acham-se com o actual representante, quer os vencidos quer os a vencer-se.

Os Srs. segurados que desejarem informação com relação a Companhia queiram deixar seus recados na referida rua e numero acima, para em qualquer tempo não terem razão de queixar-se ou julgarem-se lezados em seus direitos.

Recife, 29-10-94.

José Antonio Linhares da Silva.

Representante.

Estado da Parahyba

Dr. CRUZ CORDEIRO

Declarou este illustrado facultativo

« O Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares é um excellente balsamico, e como tal o tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz; o que affirmo em fé de meu grao. — Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro.* »

Attenção

« Porque assim amou Deus ao mundo que lhe deu o seu Filho unigenito, para que todo o que crê nelle não pereça, mas tenha a vida eterna » —João. 3. 16.

(Estas são as palavras de Christo. Lêde o novo testamento.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Coqueluche

CURAS DO PEITORAL DE CAMBARA

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARA, de Souza Soares.

Americo Salvatori.

[Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira & C.* do Rio de Janeiro.]

Aos Srs. Mercieiros

Alfredo Pinto & Companhia agente de uma importante Fabrica de charutos ultimamente estabelecida na Bahia acabou de receber uma grande quantidade de charutos de 1.ª qualidade e que vendem de milheiro para acima com o desconto de 14 %.

A elles antes que se acabem. Vendas em grosso e a retalho.

3 RUA 1.º DE MARÇO 3

ILEGÍVEL

COMPANHIA BRAZILEIRA
LOTERIAS DOS ESTADOS
Extracções no mez de Novembro de 1894
Chamando vossa attenção para a nota abaixo:

Loteria do Estado de Minas-Geraes	9. serie da 6.	25:000$000	por 4$000	3 de Novembro
» » » » » »	2. » » 8.	15:000$000	» 800	5 » »
» » » do Espirito-Santo	23. loteria	12:000$000	» 1$600	7 » »
» » » de Minas-Geraes	1. serie da 10.	40:000$000	» 4$000	9 » »
» » » » » »	9. » » 7.	20:000$000	» 3$000	12 » »
» » » do Espirito-Santo	24. loteria	12:000$000	» 1$000	14 » »
» » » de Minas-Geraes	3. serie da 8.	15:000$000	» $800	16 » »
» » » » » »	10. » » 6.	25:000$000	» 4$000	19 » »
» » » » » »	10. » » 7.	20:000$000	» 3$000	21 » »
» » » » » »	2. » » 9.	30:000$000	» 2$400	23 » »
» » » » » »	4. » » 8.	15:000$000	» 800	26 » »
» » » do Espirito-Santo	25. loteria	12:000$000	» 1$600	28 » »
« » » de Minas-Geraes	11. serie da 6.	25:000$000	» 4$000	30 » »

LOTERIA DA BAHIA

1.ª serie da 27.ª loteria da Bahia	3 de Novembro
2.ª » » 27.ª » » »	6 » »
3.ª » » 27.ª » » »	8 » »
1.ª » » 28.ª » » »	10 » »

Vendas em grosso e a retalho
CASA SONHO DE OURO
Praça da Independencia ns. 3 e 5

Para pagamentos de premios e mais informações com

BERNARDINO LOPES ALHEIRO

Teleg. Alheiro—Pernambuco. Caixa correio 196.

Tosse asthmatica

CINCO ANNOS DE TRATAMENTO!

Pessôa da familia do Sr José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Maria Antonia

As dôres de ha tantos annos na perna no braço esquerdo, e uma bola que tinha na barriga, e que tudo ensinava remedios, mas ninguem curava; sarou agora com alguns vidros do remedio—Elixir M. Morato.—

Deus ajude o invento.

Jacareby.

Maria Antonia de Souza

Agentes em Pernambuco: A Companhia e Drogas.

Rua Marquez de Olinda 24

O Sr. Dr. Gemensoro

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gemensoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

EDITAES

Edital

Secretaria da Questura Policial de Pernambuco, em 24 de Outubro de 1894

Por esta repartição se faz publico de ordem do Sr. Dr. Questor Policial que se acha depositado na subdelegacia do 1.º districto do Poço da Panella um cavallo russo, andador de baixo a meio, o qual foi apprehendido em poder do celebre ladrão de cavallos Manoel de tal, conhecido por Joaquim Victalino.

Quem se julgar com direito ao mesmo cavallo apresente-se naquella subdelegacia munido de documentos probatorios de legitimo dominio.

O secretario interino

Francisco G. da Silva Barrozo.

Conselho Economico da Repartição de Marinha

De ordem do Sr. capitão de fragata José Pereira Guimarães, inspector deste arsenal, faço publico que recebe-se propostas em cartas fechadas no dia 7 de Novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã em uma das salas da secretaria da inspecção, para o fornecimento de carvão de pedra a este estabelecimento suas dependencias e aos navios da armada nacional estacionados no porto deste Estado, durante o futuro exercicio de 1895; observadas as disposições dos artigos 176 e 178 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n.º 745 de 12 de Setembro de 1890, os quaes vão abaixo transcriptas:

Artigo 176. São deveres dos proponentes:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico no lugar, dia e hora annunciadas, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir além da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago os impostos de casa commercial relativos ao ultimo semestre.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimento industriaes da Republica, e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Artigo 178 paragrapho unico. Além do praso estipulado, os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias nas mesmas condições, se assim fôr julgado necessario, e sem que isto constitua direito para a prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação até a vespera do conselho afim de verificar se as formalidade exigidas foram satisfeitas.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de marinha de Pernambuco, 29 de Outubro de 1894.

O secretario,

Antonio da Silva Azevedo

Alfandega

De ordem do Sr. Dr. Inspector faço publico o edital abaixo transcripto do Inspector da Caixa de Amortisação de 5 do corrente:

« Caixa de Amortisação

EDITAL

Faz-se publico que a Junta Administrativa desta Repartição reunida em Sessão no dia 28 de Setembro ultimo, resolveu prorogar até 30 de Junho de 1895 o praso para o troco, sem desconto, das notas do Governo, dos valores de 500$ e 100$ da 5.ª estampa, 200$ e 50$ da 6.ª e 20$ da 7.ª

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1894. »

O Inspector,

M. A. F. Trigo de Loureiro.

3.ª Secção, 30 de Outubro de 1894.

O Chefe de Secção

Luiz Frederico Codeceira

Alfandega

TROCO DE NOTAS

De ordem do Sr. Dr. Inspector faço publico o edital abaixo transcripto do Inspector da Caixa de Amortisação de 5 do corrente.

« Caixa de Amortisação

EDITAL

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que, por despacho da junta administrativa desta repartição de 28 de Setembro ultimo, em requerimento do Banco da Republica do Brazil, fica prorogado o prazo marcado para o troco dos bilhetes dos bancos de emissão, hoje a cargo do mesmo banco, até 30 de Junho de 1895.

Os bilhetes, cujo troco é prorogado são do Banco de Credito Popular do Brazil, de 500$, 200$, 100$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil, e de 5$, sem carimbo, todos de base metallica, de 500$, 20$ e de 5$ de base de apolices tambem carimbados;

Do Banco Emissor do Norte: de... 100$, 50$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco dos Estados Unidos do Brazil: de 500$ e de 10, de base metalica e 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas de Thesouro;

Do Banco Emissor da Bahia; de... 100$ e de 50$, de base de ouro, de.. 100$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco: de 200$ e 100$, de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro, e de 100$, da 1ª serie 1ª estampa;

Do Banco Emissor do Sul: de 200$, 100$, 50$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco União de S. Paulo: de... 500$, 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices;

Do Banco Nacional do Brazil: de 500$, 200$, 20$ e 10$, de estampas proprias, 200$, em ouro e á vista, e... 100$ todas de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro; e de 100$, da 1ª e 2ª series parte carimbados pelo antigo Banco da Republica;

Do Banco do Brazil: de 500$, 200$, 100$, 50$, 20$ e 10$, de base metallica;

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil: de 500$, 200$, 100$ 50$, 30$, 20$ e 10$, de base metallica, e 200$, 50$, 20$, e 10$, de base de apolices;

Do Banco da Republica do Brazil: emissão provisoria de 500$, 200$,.... 100$, 50$, 30$ e 10$, de base metallica e 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices, todas sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Declara-se que os bilhetes de base metallica levam a chancella do thesoureiro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

As pessoas que possuirem taes bilhetes devem apresental-os no Banco da Republica do Brazil desta Capital, e nas suas agencias nos Estados da União, para serem trocados, sob pena de perderem o seu valor, nos termos do art. 45 do decreto n. 10.262 de 6 de Julho de 1889 e do decreto n. 165 de 17 de Janeiro de 1890. art. 1º § 14, si os não apresentarem ao troco dentro do dito praso.

Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1894.

O Inspector,

M. A F Trigo de Loureiro. »

3ª Secção, 30 de Outubro de 1894.

O Chefe de Secção

Luiz Frederico Codeceira

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de Outubro de 1894.

EDITAL N. 33

Adopção de livros para as escolas primarias do Estado:

De ordem do Dr. inspector geral communico a quem interessar possa que o mesmo Dr. inspector resolveu baixar hoje a seguinte portaria:

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 30 de Outubro de 1894. N. 13— O Inspector Geral da Instrucção Publica, em face do disposto no art. 3.º § 9 do Regulamento vigente e tendo em vista o parecer do Conselho Litterario de 17 de Março do anno proximo passado com o qual está de accordo, resolve mandar adoptar nas escolas primarias deste Estado o compendio do professor Sebastião Brandão, intitulado—Miscelanea Escolar para os 1.º, 2.º e 3.º gráos. O inspector Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho.

O secretario

Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão.

Arsenal de Guerra

O conselho economico deste Arsenal receberá propostas para compra dos artigos abaixo declarados, no dia 5 do mez de Novembro proximo futuro, á 11 horas da manhã:

Fazendas

Aniagem, 40 metros.
Bramante de algodão, 244 idem.
Brim escuro trançado, 376 idem.
Hollanda para forro, 200 idem.
Panno azul regular, 212 idem,
Panno encarnado, 4 80 idem

Artigos para fardamento

Botões grandes de metal amarello, 640.
Botões pequenos de metal amarello, 640.
Botões grandes pretos de osso para blusas, 640.
Botões pequenos pretos de osso para blusas, 640.
Botões pequenos pretos de osso para calças, 320.
Botões pequenos pretos de osso para calças, 320.
Botões pequenos de madreperola, 400.
Borlas de lã para gorras, 80.
Colchetes pretos para gorras, 160 pares.
Colchetes pretos para golla, 80 idem.
Cordão de lã encarnada, 240 metros.
Pelles de carneiro, 20.

Observações

Os proponentes deverão apresentar-se devidamente habilitados e apresentar as suas propostas em duplicata, com referencia a cada especie de artigo, devendo nas mesmas conter o nome do proponente, a indicação da casa commercial, declaração expressa de se sujeitar as multas de 5 0,0 no caso de recusar assignar o termo de contracto e as do 10 e 20 0|0 de que tratam os artigos 87 a 8. do regulamento em vigor e qual o prazo improrogavel para entrega dos artigos.

Não serão aceitas as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras.

E mencionarão no sobrescripto a especie do artigo proposto, os numeros e marcas das amostras apresentadas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 30 de Outubro de 1894.

José Francisco Ribeiro Machado,

Secretario.

Concelho Economico da Repartição de Marinha

De ordem do Sr. capitão de fragata José Pereira Guimarães, inspector deste Arsenal, faço publico que recebe-se propostas em cartas fechadas no dia 9 de Novembro proximo faturo, ás 11 horas da manhã em uma das salas da Secretaria da Inspecção, para o fornecimento de madeiras e outros materiaes a este estabelecimento, suas dependencias e aos navios da Armada Nacional estacionadas no porto deste Estado, durante o futuro exercicio de 1895, observadas as disposições dos artigos 176 e 178 e seus paragraphos do regulamentoque baixou com o Dec. n. 745 de 12 de Setembro de 1890, as quaes vão abaixo transcriptas:

Art. 176. São deveres dos proponentes:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo Secretario do Arsenal a qual datará e assignará, para ser apresentada ao Conselho Economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, devidamente ao Conselho Economico no logar, dia e hora annunciados, as respectivas propostas,

§ 3.º Exhibir além da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago os impostos de casa commercial relativos ao ultimo semestre.

§ 4.º São dispensados de apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e os estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros coucurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Art. 178. paragrapho unico. Além do prazo estipulado os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias nas mesmas condições, se assim fôr julgado necessario, e sem que isto constitua direito para prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação até a vespera do Conselho, afim de se verificar se as formalidades exigidas foram satisfeitas.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 30 de Outubro de 1894.

O secretario.

Antonio da Silva Azevedo.

DECLARAÇÕES

Pernambuco Powder Factory

No escriptorio d'esta Companhia, praça do Commercio n. 6, acham-se a disposição dos Srs. accionistas o balanço referente ao anno findo em 31 de Agosto passado, e mais documentos de que trata a lei das sociedades anonymas.

Recife, 27 de Outubro de 1894.

A. J. Barbosa Vianna,

Secretario.

Veneravel Ordem 3.ª de N. S. do Carmo

De accôrdo com a determinação de S. Exma. Revdma. o Sr. Bispo Diocesano, tem de proceder-se a eleição da Mesa Regedora que há de administrar esta Veneravel Ordem, no anno compromissal de 1894 a 1895, e para este fim a commissão administrativa convida pelo presente aos carissimos irmãos que teem direito de voto, e que não fizerão parte da Mesa Regedora suspensa, a comparecerem em nosso Consistorio ás 11 horas do dia 4 de Novembro, para tomarem parte na referida eleição.

Consistorio, em 31 de Outubro de 1894.

Manoel Gonçalves Agra

Presidente

COMPANHIA DO BEBERIBE

Previne-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua e em vista da certidão da junta dos correctores, que declara ter sido de 11 3|4 d. por 1$000 o cambio médio sobre a praça de Londres nos trinta dias decorridos de 25 de Setembro a 24 de Outubro ultimo, o preço d'agua ás casas por pennas, será na razão de 6$000 para taxa minima e de 444 rs. por metro cubico de excesso no proximo mez de Novembro.

Recife, 30 de Outubro de 1894.

IRMANDADE DO S. Sacramento da Boa Vista

AVISO

Da ordem da mesa regedora da irmandade do S. Sacramento da Boa Vista, convido aos irmãos e mais pessoas, que tem em deposito nesta matriz urnas com ossados para, no prazo de 30 dias, a contar da data desta, a transferirem para o deposito geral, visto existir dentre ellas grande quantidade que ha muito tempo está em completo abandono e ter a mesa regedora urgente necessidade de mandar fazer obras no lugar onde as referidas urnas se acham collocadas; e alem de tudo não está de accordo com a reverencia do culto

Consistorio da irmandade do S. Sacramento da Boa Vista, 25 de Outubro de 1894.

O escrivão

Izidoro Ferreira.

Hospital Pedro II

Precisa-se com urgencia contractar um pratico de pharmacia com habilitações para o serviço de laboratorio. O serviço é das 6 horas da manhã ás 6 da tarde: á tratar com o Dr. director, no mesmo hospital, nas horas do expediente.

DERBY-CLUB DE PERNMBUCO A

PROGRAMMA DA 15.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Dia 4 de Novembro de 1894
Terminando as 5 horas da tarde com a entrega dos premios.

Extracção pela machina Derby-Club

1.º Pareo—Experiencia—500 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º.

No.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Soprano		Castanho	Pernamb.	51	Encarnado	J. B. Cavalcante,
2	Vulcão		Baio	«	51	Encarnado e branco	J. Maia.
3	Nillo		Mellado	«	51	« « «	J. C. Sequeira.
4	Una		Castanho	«	51		A. F.
5	Transporte		Rodado	«	51	Preto e encarnado	P. Carvalho.
6	Meteoro		Alazão	«	51	Listrado	J. F.
7	Destroyer		Castanho	«	51	Azul e ouro	J. L.
8	Bangé		«	«	51	Encarnado e preto	R. R.
9	Dengozo		«	«	51	Amarello e branco	A. Miranda.

2.º Pareo—Hippodromo do Campo Grande—1 000 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 35$000 ao 3.

No.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Furioso		Rodado	Pernamb.	51	Azul e preto	J. Moreira.
2	Malange		«	«	51	Encarn. e branco	J. Maia.
3	Caranoa		Zaino	«	51	Rosa	Coud. Cruzeiro.
4	Dictador		Rosilho	«	51	Encarnado e azul	C. E.
5	Talispher		Rodado	«	51	Encarnado e amarello	Coud. Oliveira.
6	Vingador			«	51	Azul e branco	Coud. Portuense.
7	Galante		Castanho	«	51	Branco e preto	J. R. Cruz.
8	Maurity 2.º		«	«	51	Verde e amarello	J. F. S. Maia.
9	Traquinas		Baio	«	51	Azul e branco	A. Silva.
10	Batury		«	«	51	Xadrez	Coud. Nacional.

3.º Pareo—Liberdade—1200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$000 ao 3º.

No.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Camors			Pernamb.	50		Coud. Colombo.
2	Nababo		Alazão	«	50	Lyrio	Coud. Cruzeiro
3	Piramon		Castanho	«	50	Rosa	Coud. Bella Vista
4	Tudo é		Baio	«	50	Branco e amarello	J. Moraes.
5	Aventureiro		Castanho	«	50	Verde e amarello	Coud. Limited.

4.º Pareo—Prado Pernambucano—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pirata		Preto	Pernamb.	50	Encarnado	Magalhães & C.
2	Fumaça 2º.		Zaino	«	50	Ouro	J. S. P.
3	Mascotte		Castanho	«	50	Azul e ouro.	Coud. Mouriscana.
4	Ita		Rodado	«	50	Rosa	Coud. Cruzeiro.
5	Galante		Castanho	«	50	Branco e preto	R. Cruz.
6	Malaio		Mellado	«	50	Verde e amarello	J. Figueiredo.
7	Patchouly		Russo	«	50	« «	Coudelaria Campos.

5.º Pareo—Prado da Estancia—1.800 metros—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao 1.º, 100$000 ao 2.º e 50$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Maurity		Castanho	Pernamb.	46	Encarnado e branco	A. Tavares.
2	Bismarck 2º.		Rodado	«	60	« «	F. C. Rezende.
3	Tudo é		Mellado	«	50	Verde e amarello	J. Moraes.
4	Ema		Castanho	«	44	Azul e branco	S. S. M.
5	Aventureiro		«	«	58		Coud. Limited.
6	Piu So		Rodado	«	54	Listrado	Coud. Nerandio.

6.º Pareo—Derby Club de Pernambuco—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Fumaça 2º.		Zaino	Pernamb.	50	Ouro	J. S. P.
2	Mascotte		Castanho	«	50	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
3	Tony 2.º		Alazão	«	50	Encarnado e branco	F. C. R.
4	Cribulo		Preto	«	50	Verde e amarello	J. T. S. M.
5	Ibo		Mellado	«	50	Amarello e verde	João Figueiredo.
6	Cingo		Preto	«	50	Ouro	J. S. P.

7.º Pareo—Consolação—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos Prados do Recife. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Soprano		Castanho	Pernamb.	51	Encarnado	J. B. Cavalcante.
2	Traripe		Rozilho	«	51	Lyrio	J. F. Netto.
3	Meteoro		Alazão	«	51	Listrado	J. F.
4	Banjé			«	51	Encarnado e preto	R. C.
5	Dengozo		Castanho	«	51	Amarello e branco	A. Miranda.

Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Os Srs. frequentadores, munidos de seus competentes bilhetes, á razão de 1$000 cada um, terão direito aos premios que a sorte designar por meio da machina Derby-Club, encontrando-se os referidos bilhetes a venda na Livraria Franceza á rua 1º de Março, e na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1º andar das 10 horas ás 3 da tarde, anterior ao da corrida, e, no dia seguinte nos portões do Prado da Estancia.

Continuão em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hypicas deste Estado, constantes de seus codigos de corridas e instrucções já publicadas.

Dentro da casa das apostas, na sala destinada a venda de poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados

Os Srs. juizes so' terão ingresso na sala contigua a da venda de poules.

Os Srs. empregados devem estar no Derby Club ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado, fechando o 1º pareo ás 12 horas em ponto.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 3 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida so' serão pagas 3 dias depois na secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha no dia 3 de Novembro ás 3 horas da tarde.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§, e o art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 31 de Outubro de 1894.

O gerente,

A. A. Gomes Penna.

ILEGÍVEL

Escola Normal de Pernambuco

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. Dr. director, e em observancia a disposição do art. 39 do regulamento de 27 de Dezembro de 1887, faço publico a quem interessar que a congregação dos professores d'esta escola resolveu em sua sessão ordinaria de hoje, que os exames annuaes das diversas cadeiras do curso comecassem no dia 5 de Novembro, ás 9 horas da manhã, no 2.º e 3.º anno e ás 10 no 1.º pela prova escripta, que, nos termos do art. 46 do mesmo regulamento, será feita de uma só vez em cada cadeira, por todos os alumnos do curso, funccionando duas cadeiras, por dia; seguindo-se a prova oral em turmas de 8 examinandos em todos os annos, nos termos do artigo citado, observando-se em tudo as disposições do Capitulo V do mesmo regulamento.

Serão admittidos a exame escripto os seguintes alumnos:

3.º ANNO

Adelaide da Cunha Souto-Maior, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Melania de Barros Ferreira, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Maria Amelia de A. Coutinho, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Antonia Christina da Costa Cardoso, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Maria Alexandrina de Freitas Pinheiro, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Maria Augusta da Carmo, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Julia Silvina Josepha de Souza, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Maria José da Costa, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Maria Clotilde de Medeiros Araujo, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Innocencia Augusta da Silva Santiago, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Alexandrina M. Lopes de Mendonça, 2ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Elvira Maria da Conceição, 2ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Francisca Candida Ferreira, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Philomena Alves de Souza, 2ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Maria Amelia de Oliveira, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Rosa Alexandrina Caneca, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Anna Candida Villarim, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Joanna Baptista Goyanna, 2ª, 7ª, 8ª e musica.
Maria Bessone de Mello, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
José Antonio de Miranda, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.
Luiz Maximo Pereira de Araujo, 2ª, 5ª, 7ª, 8ª e musica.

2.º ANNO

Etelvina Cordeira da Rocha Pereira, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Esther Alice dos Santos, 1ª, 2ª, 3ª e 7ª.
Maria das Mercês Macedo de Oliveira, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Maria da Pureza Barbosa de Araujo, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª.
Maria Isabel Ferreira Leite, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Rosalina Maria da Conceição, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Maria Francisca Spencer Netto, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Lupicina Candida Regueira Duarte, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 7ª.
Bernardina dos Reis Spindola, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Zulmira Leodegaria de Souza Cavalcante, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Anna Virtuosa de Hollanda Martins, 3ª e 5ª.
Josepha H. Ferreira de Castro, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 7ª.
Tertulina de Oliveira, 1ª, 3ª, 5ª e 7ª.
Luiza Stepple, 5ª e 7ª.
Claudina Pereira de Mello, 5ª.
Maria das Dores Gomes de Araujo, 3ª.
Maria Alexandrina Pereira das Neves, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Maria do Carmo Ferreira Britto, 3ª e 7ª.
José Elidio Domingues Carneiro, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Manoel Estanislão Pires de Souza, 1ª, 2ª, 5ª e 6ª.
José Thimes Pereira Junior, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Pedro de Alcantara da Costa Lima, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e desenho.
Elysio Ferreira Martins Ribeiro, 3ª.
Francisco de Paula Pinto, 5ª e 6ª.
Sebastião F. do Amaral e Silva, desenho linear.
Antonio Ribeiro de Araujo, 2ª, 3ª, 7ª, e desenho.

PRIMEIRO ANNO

Julia Militana Gomes de Oliveira, 3ª e 6ª.
Vicencia Elysia Marques de Amorim, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª, e calligraphia.
Thereza Eudoxia da Silva, 2ª, 3ª, e 6ª.
Joanna Ramulpha de Magalhães, 1ª, 2ª, 3ª e 6ª.
Maria da Conceição Barbosa de Araujo, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª, calligraphia e musica.
Virginia Lopes Tavares da Silva, 2ª, 3ª, e 6ª.
Minervina do Monte Pereira da Cruz, 2ª, 3ª, e 6ª.
Eufrazia P. Fredorinda da Silva, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 8ª.
Seraphina Candida Diniz, 1ª, 2ª 3ª, 6ª 8ª, calligraphia e musica.
Maria do Carmo de Moura Accioly, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª, calligraphia e musica.
Joaquina Candida de Almeida, 1ª, 2ª, 3ª, e 6ª.
Maria Militana Gomes Ferreira, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Maria Julia Chaves dos Santos, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Anna Digna Pereira Machado, 2ª, 3ª e 6ª.
Cecilia da Silva Vidal, 2ª, 3ª, 6ª, e 8ª.
Maria Francisca da Piedade, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Clotilde Maria Lacerda Cavalcante, 2ª, 3ª, e 6ª.
Anna Coutinho de Oliveira Guimarães, 2ª.
Cerdola Maria Solomé, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª e musica.
Josepha Aurelia Carneiro da Cunha, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Francelina Gomes dos Passos, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª e musica.
Maria das Neves Libania de Souza, 2ª.
Maria da Assumpção Ferreira, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Auta Gomes dos Passos, 1ª. 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Martha Maria da Conceição, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Donatilla de Menezes Amorim 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Julia Germana Ribeiro, 2ª e 3ª.
Lucilla das Neves Marinho Falcão, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Celecina de Barros Ferreira, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Alexandrina Maria da Conceição, 2ª.
Maria das Dores Quaresma, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e musica.
Possidonia Rosa Machado, 2ª.
Cecilia Leocadia de Mendonça Siqueira, 2ª e 3ª.
Luiza de França Oliveira, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Francisco Augusto Alves, 2ª, 3ª e 6ª.
Olavo Joaquim de Sant'Anna, 2ª, 3ª, 6ª e 8ª.
Raymundo Barbosa Esteves de Freitas, 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 8ª calligraphia e musica.
Affonso dos Reis Martins Ribeiro, 2ª e 8ª.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 31 de Outubro de 1894.

O secretario,
Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Industrial e commercio de estiva

COMPANHIA

No escriptorio desta companhia, á rua do Amorim n. 58, acham-se á disposição dos senhores accionistas a copia do balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 11 de Outubro de 1894.

A. D. Fernandes.
Director secretario.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

Projecto de inscripção

Para a 23.ª corrida a realizar-se no domingo 11 de Novembro de 1894

FESTA ANNIVRRSARIA

1.º PAREO — **Prado Pernambucano** — 1.600 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

2.º PAREO — **Anniversario** — 2.000 metros. Handicap. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 800$000 ao primeiro, 160$000 ao segundo e 80$ ao terceiro.

Pesos — Bismark 2.º, 60 kilos; Camors, Aventoreiro, 58 kilos, Plutão, 53 kilos; Triumpho, Piramon, 52 kilos; Pyrilampo, 48 kilos; e os demais 45 kilos.

3.º PAREO — **Derby Club de Pernambuco** — 1.400 metros. Handicap. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Bismark, Camors e Aventureiro.

Pesos = Piramor, 58 kilos; Plutão e Triumpho 55 kilos; Pyrilampo, Maurity, Tudo-é, Nababo, Turco 2.º, 51 kilos, Hirondelle, 50 kilos e todos os demais 45 kilos.

5.º PAREO — **Hippodromo de Campo Grande** — 1.800 metros. Handicap. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

Pesos — Maximo 70 kilos, minimo 45 kilos.

5.º PAREO — **Trilhos Urbanos** — 1.700 metros — Handicap. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Os do pareo Derby Club e Piramon, Plutão, Triumpho, Pyrilampo, Maurity, Tudo-é, Nababo, Turco 2.º

Pesos — Dublio, Berlin, Ally Stopper, Pigmeu, Feniano, Hirondelle 58 kilos; Mascotte, Patchouly, Ibo, 55 kilos; Malaio, Pirata, Garimpeiro, 53 kilos; Carauna, Narciso, Tenor 2.º, 51 kilos, e os demais 45 kilos cada um.

6.º PAREO — **Imprensa** — 1.250 metros — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os do pareo Trilhos Urbanos e Dublin, Berlim, Pigmeu, Feniano, Hirondelle, Mascotte, Pathchouly, Ybo, Malaio, Pirata, Garimpeiro, Ally Stoper.

7.º PAREO — **Aos Sportmen** — 860 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Os do pareo Imprensa e Beija-Flôr, Palhaço e Tupy 2.º

8.º PAREO — **11 de Novembro** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os do pareo aos Sportmans e Carauna, Narciso, Mouro, Collosso, Toulon, Teimoso, Frontin, Traquinas, Tenor 2.º, Petropolis 2.º, Fusileiro, Prussiano, Galante, Vivas, Eoireb, Phariseu, Batury, Cingo, Fumaça 2.º, Baralho, Dictador, Piano, Mourisco, Talispher, Malange, Furioso, Ida, Gallet, Ema e Vingança.

Observações

Só contará victoria o pareo Aos Sportmen

Nenhum dos pareos será considerado realisado desde que não se inscrevam e corram 6 animaes de 4 proprietarios differentes.

A proposta que não vier acompanhada da respectiva importancia não será lida.

Após a peragem os jokeys e animaes que tiverem de disputar o pareo serão isolados.

Os cavallos suspensos não poderão ser inscriptos.

Todos os proprietarios que inscreverem os seus animaes receberão de cada inscripção 5 cartões numerados que darão direito ao sorteio e o numero de entradas correspondentes aos animaes inscriptos.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira 6 do Novembro, ás 6 1/2 horas da tarde na secretaria, á rua Larga do Rosario n. 16 1.º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 30 de Outubro de 1894.

O secretario,
Augusto Silva.

Departamento da Liga Operaria em Olinda

Convido a todos os socios do Departamento da Liga Operaria em Olinda, para uma sessão de assembléa geral no dia 4 de Novembro, pelas 11 horas da manhã, para resolver se sobre o desenvolvimento do mesmo departamento e do suas finanças, tendo de comparecer para esse fim uma commissão do Centro Collective, bem como seu presidente.

Olinda, 30 de Outubro de 1894.

O delegado
Joaquim Domingues Ferreira

Veneravel Irmandade das Almas da Matriz da Boa Vista

Eleição

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 1º de Novembro quinta-feira, pelas 10 horas e 1/2 da manhã, afim de reunir-se em mesa geral e eleger a mesa regedora que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1894 a 1895.

Secretaria da Irmandade das Almas, 9 de Outubro de 1894.

Sebastião Amaral,
Secretario interino

Companhia industrial e commercio de estiva

São convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia á rua do Amorim n. 58, do dia 5 de Novembro proximo em diante, o 3º dividendo na razão de 15 0/0 sobre o capital realisado.

Outrosim, preenchido como foi neste anno o «fundo de integração» roga se aos mesmos Srs. accionistas de apresentarem as cautelas de suas acções para nellas se fazer a respectiva averbação.

Recife, 26 de Outubro de 1894.

Alberto Dias Fernandes
Director secretario.

Santa Casa

Casas para alugar

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas:

Rua do Amparo n. 18.
Idem Amaolé n. 8.

Companhia Refinadora Mercantil Assucareira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas para serem examinados, no escriptorio desta companhia, á rua do Dr. José Marianno n. 66, os documentos de que tratam os ns. 1 á 3 do Ar. 147 da lei das sociedades anonymas, relativo ao anno social findo em 30 de Setembro ultimo.

Escriptorio da Companhia, 25 de Outubro de 1894 — O gerente

Manoel Ferreira Cruz.

O London & Brazilian Bank Limited

Sacca sobre Lisboa e Porto em libras sterlinas, e á vista, sendo o pagamento feito na occasião da apresentação do saque ao cambio, pelo qual o Banco estiver comprando papel sobre Londres a noventa dias de vista naquellas praças.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

Eleição

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os irmãos que se acham no goso de seus direitos a reunirem-se em assembléa geral no domingo 4 de Novembro, pelas 10 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios que tem de administral-a no anno social de 1894 a 1895.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 31 de Outubro de 1894.

O 1º secretario.
Bento Alves da Silva.

MARITIMOS

Piloto nautico

Precisa-se de um para viagem deste porto para Rio Grande do Sul, o patacho hespanhol «Raymunda»; trata-se com o capitão a bordo.

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Congo

Commandante Rossignol

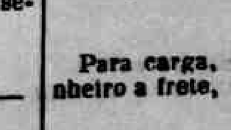

E' esperado da Europa até o dia

4 de Novembro

seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata se com os AGENTES

O paquete Orenoque

Commandante Bourdon

E' esperado dos portos do sul até o dia

4 de Novembro de 1894

seguindo depois da necessaria demora para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião de descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga e encommendas etc. á tratar com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1º andar

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete Brazil

Commandante capitão de fragata Pedro Hippolito Duarte

Espera-se dos portos do norte até o dia 7 de Novembro seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6
1º *andar*

Linha regular de vapores nacionaes e estrangeiros

O VAPOR INGLEZ

Shaftsbury

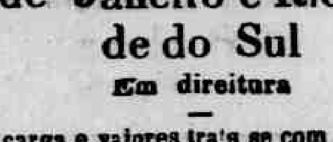

Presentemente neste porto seguirá depois de breve demora para os portos do

Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul

Em direitura

Para carga e valores trata se com

E. S. Levy

Rua do Commercio n. 22

A. C. de Freitas

Sud Brazil Dienset

O vapor

Macedsnia

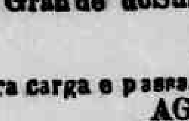

E' esperado dos portos da Europa até o dia 3 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para

Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

Para carga e passageiros trata-se com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6
1. andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTO DO SUL

Directo á Santos

O paquete

La Place

COMMANDANTE VIRISSIMO COSTA

E' esperado do sul até o dia 1 de Novembro seguindo depois de pequena demora para o porto acima.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª que aqui publicamos:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

Recebe carga, encommendas, passagens dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

Vapor Amazonas

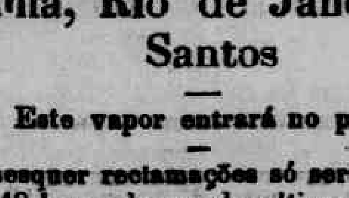

Espera-se da Europa no dia 4 de Novembro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para carga, encommendas, passagens e fretes trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

Rua do Commercio n. 18
1º andar

Austrian Lloyds Steamer Navigation Company

O vapor austriaco

Meduza

E' esperado de Trieste seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas valores trata-se com os

Agentes

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1º andar

VAPOR INGLEZ

Bourbon

De 1ª classe

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Novembro seguindo depois da necessaria demora para o

Rio de Janeiro

scala pela

Bahia

Tem magnificas accommodações para passageiros e é illuminado a luz electrica.

Para carga, passagens e dinheiro a frete, trata se com a

Consignataria

COMPANHIA INDUSTRIAL E COMMERCIO DE ESTIVA

58—Rua do Amorim—58

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Corrientes

Commandante Lainey

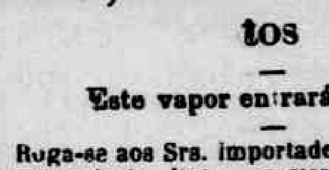

E' esperado da Europa até o dia 4 de Novembro seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Pacifico Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete Orellana

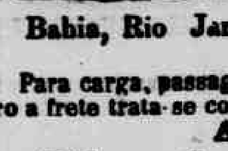

E' esperado da Europa até o dia 11 de Novembro seguindo depois da indispensavel demora, para Valparaiso com escala pela

Bahia, Rio Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10
1º andar

LEILOES

Leilão

De grande quantidade de pregos proprios para barricas, caixas de sabão e caixões

Sabbado, 3 de Novembro

A'S 11 HORAS

No armazem á rua Domingos José Martins n. 134, por detraz da rua Marques de Olinda

Por intervenção do agente Gusmão

Leilão

De pranchões e taboas de forro e assoalho de amarello, louro e cedro. Faz-se abatimento dos preços actuaes de 10 a 20 %. Para ver na serraria da rua de S. João e a tratar na fabrica de vinhos de cajú, de José de Macedo á rua da Aurora n. 111.

Agente Oliveira

Leilão

De bons predios

Todos bem localisados e com bons rendimentos, SENDO:

Um sobrado de 2 andares sito á rua Bella n. 4, freguezia de Santo Antonio, com quintal murado e cacimba, rendendo annualmente 816$000

Um dito de 3 andares e sotão sito á rua Marquez de Olinda n. 47, em terreno proprio, rendendo annualmente 1.200$000.

Uma casa terrea sita á rua do Rosario da Boa-Vista n. 9, em terreno proprio.

Uma dita sita á rua dos Pescadores n. 32, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal murado, etc.

Um grande sitio bem plantado, no Zumby, com 165 palmos de frente 365 de fundo, com grande casa terrea, n. 13, com accommodações para grande familia, entre as estações do Zomby e bond da Magdalena, com 2 grandes puchadas aos lados, 7 quartos, grande cosinha externa, jardim na frente, cacimba d'agua potavel. com bomba, banheiro, etc. e em terreno proprio,

Terça-feira, 6 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n 29

OUTR'ORA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado, levará a leilão os sobrados, casas terreas e sitio acima mencionados, livres e desembaraçados, podendo desde ja os Srs. compradores examinal-os.

Leilão

Do sobrado da esquina do largo da Ponte Velha n. 4.

Uma casa terrea n. 3, em chãos proprios.

Duas casas terreas com sotãos á rua Visconde de Goyanna ns. 119 e 121, as quaes rendem 840$000 annuaes,

Segunda-feira 5 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45

AVISOS DIVERSOS

A Baroneza d'Herpent e seu filho o Barão d'Herpent, agente geral do jornal *L'Echo du Brezil*, tem a honra de participar aos seus amigos e discipulos que mudaram de residencia, achando-se actualmente á rua da União n. 1.

— O abaixo assignado declara que comprou ao Sr. Oliveira Campos a taverna sita na estrada real da Torre n. 25, livre e desembaraçada e quem se julgar com direito apresente-se no prazo de tres dias.

Francisco de Paula Rocha.

— Aluga-se bandejas armadas e preparadas com bolinhos para qualquer acto festival; na casa n. 145-F, rua Imperial. Trabalho especial e preço commodo.

— AMA — Precisa se de uma para cosinhar: no pateo do Paraizo n. 20.

— Precisa se de duas costureiras com urgencia; a tratar na rua do Apolo n. 8, 1º andar das 11 ás 4 horas da tarde.

— Vende-se portão de ferro de 5 a 12 palmos de largura, grades de ferro para cima de muro, terraço e jardim, pedaço de grades: no largo do Forte das Cinco Pontas, tenda de ferreiro numero 4.

— Precisa de um caixeiro para taverna, de 14 á 15 annos, dando fiador de sua conducta becco do Espinheiro n. 6

Cosinheira e criado

Precisa se: a tratar na rua do Commercio numero 32.

O armador Paula Mafra

Continua no exercicio de sua profissão

Rua Duque de Caxias n. 25

COGNAC

BRAZILEIRO

DE

A. M. VERAS & C.

RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 57

Cada garrafa 2$500

PHARMACIA AMERICANA

A LA GRAN-VIA

58 A—Rua da Imperatriz—58 A

Othon Silva & C.

Acabam de receber da Europa pelo ultimo paquete um esplendido sortimento de fazendas como sejam:

Sedas pretas e de côres, de diversas qualidades e de maior novidade neste genero.

Chiffonetes, padrões lindissimos.

Cambraias brancas e de côres, o que ha de melhor e variado.

Organdys, linons, percalines, cretones, grande e variado sortimento.

Riquissimos cortes de vestidos de cachemira, bordados em alto relevo.

Córtes de vestido de cambraia, bordados, o melhor sortimento que se póde encontrar.

Espartilhos de todos os numeros.

Leques de todas as qualidades e grande sortimento.

Meias de lã, cruas, escossia e de seda para senhoras, homens e crianças.

Camisas de algodão, linho e seda lisas e bordadas para homens, grande variedade.

Collarinhos, punhos e peitilhos, lenços de linho e seda, casemiras, gravatas para homens.

Costumes a marujo para crianças, ultima novidade neste genero.

Casemiras pretas e de cores para costumes e calças, sortimento esplendido.

Perfumarias de todos os fabricantes, e o novo — Tonico Maravilhoso, — grande descoberta contra a calvice e a caspa,

ALFAIATARIA

Temos uma officina dirigida por um habil e intelligente mestre.

Sendo esplendido o nosso sortimento convidamos as Exmas. familias em particular e ao publico em geral a visitar o nosso estabelecimento para verificar o sortimento que temos, certos de que encontrarão agrado, sinceridade e modicidade em preços.

La Gran Via

58 A Rua da Imperatriz n. 58 A
OTTON SILVA & C

Ao commercio e ao publico

Rocha & C communicam ao commercio e ao publico que venderam o seu estabelecimento de molhados sito á rua Barão da Victoria n. 17, e que no 1º andar do mesmo predio (escriptorio) encontrarão pessoa competente para resolver qualquer negocio relativo ao mesmo.

Sampaios e Meteoros

Estes excellentes e magnificos cigarros, vendem-se nas principaes mercearias, e na fabrica *Meteoros* de Joaquim B dos Reis & C. Successores a rua Larga do Rosario n. 30.

VINHO DO PORTO—ADRIANO

Tonico nutritivo e reconstituinte o mais puro e saudavel dos vinhos finos, já por si recommendado aos Srs. Consumidores.

CAUTELLA COM AS IMITAÇÕES!!

UNICOS RECEBEDORES

Guimarães & Valente

N. 6 Largo do Corpo Santo N. 6

Baixa de capim

Vende-se um terreno na Aguazinha de Beberibe, com 1,830 palmos de frente e 800 de fundo, plantado de capim, com tres casas proprias para tablados, 23 pés de coqueiros e algumas fructeiras, larangeiras, fructa-pão, jaqueiras, mangueiras e jambeiro; a tratar na rua do Bomfim, sitio defronte do sobrado grande, iniciaes=T. F. P.

Typographos

A empreza «Novidades» precisa com urgencia de dous officiaes e dous meios officiaes.

✝

Manoel Hugolino Pereira Giraldes

João Sabino Pereira Giraldes, sua mulher e filhos, suas irmãs, seu cunhado e seus sobrinhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam até o cemiterio publico o cadaver de seu muito prezado irmão, cunhado e tio, Manoel Hugolino Pereira Giraldes: e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos, bem como aos do finado, para assistirem as missas que por sua alma serão rezadas na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia sabbado 3 de Novembro, setimo dia do seu infausto e inesperado passamento, e desde já hypothecam sua eterna gratidão a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Padre Joaquim Pereira Freire

1º anniversario

✝ A familia do padre Joaquim Pereira Freire convida os parentes e amigos para assistirem a uma missa no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Novembro, e desde já se confessam gratos.

Manoel Pedro da Silva

✝ Pedro da Silva Barroso convida aos parentes e amigos de Manoel Pedro da Silva para assistirem a missa que por sua alma manda celebrar na matriz da Boa Vista, sexta-feira 2 de Novembro, ás 8 horas da manhã.

Maria Antonia da Conceição

João Firmino da Cruz, tendo no dia 2 de Novembro, as 4 horas da tarde, levar ao cemiterio publico de Olinda, uma capella funeraria para ser depositada sobre o tumulo de sua e nunca esquecida mãi, Maria Antonia da Conceição, convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem a este acto religioso, e ficando desde já agradecido áquelles que comparecerem.

Reune-se ás 4 horas da tarde na igreja do Bomfim.

Adolpho de Almeida Guedes Alcoforado

Quinto anniversario

Flora de Moraes Guedes Alcoforado e seus filhos mandam rezar uma missa por alma de seu nunca esquecido esposo e pai, Adolpho de Almeida Guedes Alcoforado, no dia 3 de Novembro, pelas 7 horas da manhã, na capella dos Afflictos.

Ama

Para engommar, precisa-se de uma ama; á rua Duque de Caxias 42, 3.º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha; na Praça Maciel Pinheiro n. 9, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Duque de Caxias n. 48, loja

Ama e criado

Precisa-se de uma ama para andar com menino, e de um criado para serviço de fabrica: na rua da Concordia n. 128.

Ama

Precisa-se á rua Duque de Caxias n. 80, padaria.

AMA

Precisa-se alugar uma rapariga para cuidar de uma criança; no 3. andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias.

Ama

Precisa-se de uma ama, a tratar á rua do Livramento n. 34, loja.

Caixeiro

Na rua da Restauração n. 7 precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de molhados, dando fiador á sua conducta, preferindo-se portuguez.

Casa para alugar

Grande casa no Largo dos Remedios n. 25, defronte da igreja: a tratar na Magdalena, sitio do commendador Barroca.

300$000

Vende-se uma armação para molhados, 1ª localidade, em frente ao hotel de Caxangá, a tratar no mesmo.

Casa

Vende-se ou permuta-se o sobrado da rua Direita n. 3, a tratar no 3º andar do mesmo.

Vende-se

A armação envidraçada e miudezas da loja n. 2 B, á rua estreita do Rosario: quem pretender dirija-se a mesma loja que achará com quem tratar.

Para banhos salgados

Aluga-se a casa sita á praia dos Milagres n. 8, a tratar á rua do Varadouro n. 5, 1º andar: tem agua, Olinda.

Vende-se

A casa n. 61 á rua do Padre Nobrega: a tratar na rua 1º de Março n. 17.

Carros e cavallos

Novo sortimento de lanternas, chicotes e cofleiras; na loja de musicas e instrumentos do Paiva, rua Nova n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; a tratar na rua de S. Jorge n. 92.

Copeiro

Precisa-se de um bom copeiro e criado para serviço de casa; no becco do Padre Inglez n. 2, paga-se bem.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua do Bomfim n. 2?

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira para a Varzea: a tratar na rua do Crespo n. 19, loja.

Officiaes de charuteiro

João Francisco Leite, rua do Bispo Sardinha n. 1, indica quem precisa.

Forma para charuto

João Francisco Leite, rua do Bispo Sardinha n. 1, indica quem tem para vender.

Terreno

Vende um bom terreno no Peres, com 100 palmos de frente e 700 de fundo, com a frente para a estrada de rodagem e os fundos para a estrada de Caxangá: a tratar na secretaria do governo com o Sr. Lisboa.

Uma questão de gosto

Funeraes de 7º dia, anniversarios, etc. na cidade e no interior: encarrega-se o armador.

PAULA MAFRA

Criado

Precisa-se de um criado: na rua da Soledade n. 38, preferindo-se menino.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira para casa de pequena familia, em Olinda paga-se bom ordenado; á tratar na rua do Commercio n. 44.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de fazendas e dando attestado de seu bom comportamento: a tratar no Bazar de Afogados.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro, preferindo-se estrangeiro; na rua do Commercio n. 44.

Burro furtado

Furtaram do engenho Uchoa, no dia 1º do corrente, um burro pequeno, de côr, pello de rato, com os signaes seguintes: castrado, passeiro, crinas e cauda curtas, com tres talhos de facão na anca esquerda e o ferro N na a ca direita já apagado, pede-se a todas as autoridades a apprehensão do mesmo, e mandar avisar o seu proprietario no mesmo engenho, Alfredo de Paes Barreto

Em Caxangá

Vende-se uma taverna livre de qualquer responsabilidade: á tratar na mesma, alem da ponte, n. 1, chalet.

CHAPELLARIA

UNIÃO

Este novo e bem montado estabelecimento acaba de receber dos paizes mais importantes da Europa um completo e variado sortimento de chapéos de feltro, lã e palha para homens, senhoras e crianças, lindas capotas, formas de palha, o que ha de mais novidade, chapéos de pello para homens, o que ha de mais moderno; assim como fitas, flores, aigretts de pennas, ditos para cabello, passaros, azas, véos, grampos para chapéos, completa novidade, toucas para crianças, o que ha de mais chic, e um lindo sortimento de oleados, courinhos, forros e fitas para chapéos de homem.

Uma visita. pois á Chapellaria União onde o respeitavel publico a par de um completo sortimento em seu genero, encontrará modicidade em preços, agrado e sinceridade.

Rua Duque de Caxias n. 87

R. Mello & Azevedo

— Compra-se na Pharmacia America-na garrafas brancas de litro:

Carvão animal

Recebe-se qualquer encommenda ou pedido. na rua de Bemfica n. 6, mercearia Loureiro. Telephone—472

Exposição para finados

Capellas, corôas e grinaldas de apurado gosto tem

PAULA MAFRA & C.

SEZÕES

As sezões, febres intermitentes, palustres, renitentes, dores de cabeça, nevralgias as mais rebeldes, são curadas infallivelmente com as pilulas contra as sezões do Dr. Costa Leite.

DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

H. Rouquayrol

22 — Rua da Cruz — 22

FINOS BINOCULOS

DE

MADREPEROLA

RECEBEU O

Au Paradis des Dames

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES

CREME-ORIZA

BRANQUEA a CUTIS, DANDO-LHE a TRANSPARENCIA e AVELUDADO da JUVENTUDE.

Tira as Rugas

PERFUMARIA ORIZA

de L. LEGRAND

Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado ORIZA-OIL

11, Place de la Madeleine, Paris

ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE

O Tónico mais energico que devem em pregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessóas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL

Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associção feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervóso, aôs quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*

Depositos em *Pernambuco:* FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

Medalhas de Ouro em Paris em Vienna

Paris 8 e 11, ru Lor? e nas Pharmacias d'esta

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brazil

XAROPE-ZED

(Codeina, Tolú etc.)

A acção da Codeina pura se acha completada com as do Tolú e da Agua de Louro cereja, que fazem do XAROPE do Dr ZED (e Pasta Zed), o peitoral mais energico em todos os casos de: BRONCHITE, TOSSES, RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, INSOMNIAS, etc.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois do comer, e vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE**, autor da Peptona, **PARIS**, e em todas as Pharmacias

---

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas Na Exposição de Paris em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

Pie de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista

Continúa com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.

Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dentaduras pelos systemas mais modernos e aperfeiçoados.

Attenção

Perdeu-se da rua da Assumpção para a igreja do Carmo uma pulseira de ouro com pedras: se recompensa a quem a levar á rua da Assumpção n. 46.

Engommadeiras

Precisa-se na tinturaria á rua das Flores numero 25.

Serviço de enterramento

Completo, a capricho e promptidão.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 25

Direção do

PAULA MAFRA

Engommadeiras

Precisa-se de engommadeiras peritas na Camisaria Nacional rua da Imperatriz n. 52.

Pregos americanos

Vendem Henry Forster & C., em seus armazens de farinha de trigo, caes da Regeneração ns. 3 á 11, ou no seu escriptorio á rua do Commercio

Magdalena

Aluga-se o predio n. 8 á rua de Bemfica, com grandes commodos e agua encanada; a tratar na rua Direita n. 45, sobrado, ou na secretaria da Santa Casa.

Engommadeira e cosinheira

Precisa se de duas amas, para cosinhar e engommar: na rua do Livramento n. 25, segundo andar.

Fogões Economicos

Vendem Antonio Pinto da Silva & C., Rua Duque de Caxias ns. 62 e 64. Preços sem competencia

---

AUGMENTA

SUAVISA — TONICO ORIENTAL — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA

IMPEDE A CAHIDA DO

CABELLO

PERFUMA

Attendite et videte!

José Samuel Botelho, fabricante de bouquets do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Cadeia n. 43, loja de selleiro, ou na sua residencia, rua da Conceição n. 3, Boa Vista.

Feitor

Precisa-se de um feitor; a tratar na praça da Independencia, loja da Brisa.

São magnificos

Moura & Costa previnem ao publico que já se acham á venda alguns productos fabricados pelo conhecido industrial Padre Moura de sua fabrica Prazeres, como sejam: os puros vinhos de cajú e janipapo, e o finissimo licor.

As vendas são feitas em grosso e a retalho em seu deposito.

Rua 15 de Novembros n. 45 A

Antigo imperador

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta, com idade de 16 á 18 annos; na rua do Capitão Lima n. 15, Santo Amaro das Salinas.

VELOCIPEDES

Vende-se 2 velocipedes novos de systema o mais moderno quem pretender pode examinal-os na Rua Barão da Victoria n. 63 1.º andar.

Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro, assim como de um criadinho a tratar na rua do Carmo chalet n. 55 em Olinda.

Frascos vasios

Compram-se frascos de magnesia fluida, vasios, paga-se bem; na rua Barão da Victoria numero 37.

Vende-se

A taverna sita á rua da Conceição n. 8, livre e desembaraçada.

Bom negocio

Vende-se uma casa pequena com um terreno grande ao lado, sita á rua do Bispo Cardoso Ayres n. 17; a tratar na mesma rua n. 15.

Armação

Vende-se uma armação envidraçada com balcão; a tratar com José Ferreira da Silva & C. á rua do General Abreu Lima (antiga Santo Amaro) n. 6.

Cosinheira e copeiro

Precisa-se de uma boa cosinheira por 30$000 por mez, e de um bom copeiro: a tratar no pateo do Collegio n. 4, escriptorio.

Grande modificação de preços

Estamos resolvidos a vendermos as fazendas do nosso estabelecimento com abatimento de 15 0/0, isto fazemos devido não só a grande quantidade de fazendas que temos em casa e bem como ao grande e esplendido sortimento que a cada momento esperamos de Paris, Inglaterra e Allemanha; por tanto, custa pouco um passeio a este bem montado estabelecimento, onde todos encontrarão sinceridade na medida e no que acima fica dito e bem como o agrado dos proprietarios do mesmo.

sem competidores

Estrellas d'America

12—1 de Março—12

Antiga do Crespo

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias que tem sua origem na pobresa do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma· Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

H. ROUQUAYROL

22 Rua da Cruz n. 22

VINHO—CLARETE ESPECIAL

DE

Stuve Rocha Leão & C.

Garantido puro e escolhido pelo laboratorio municipal do PORTO; UNICO VINHO QUE SE DEVÉ UZAR NAS REFEIÇÕES para se obter uma digestão sadia e nutriente.

Encontra-se nas principaes mercearias.

UNICOS RECEBEDORES

GUIMARAES & VALENTE

6 LARGO DO CORPO SANTO N.

Cajurubeba

Este energico e prodigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, e que tão proficuos resultados tem produzio na cura do reumathismo, molestias de pelle, leucorrheas, asthma, dos soffrimentos occasionados pela impuresa no sangue e nas differentes formas da syphilis, esteve por algum tempo paralisado por circumstancias imperiosas; e hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecer do illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene, por Decretos de 2 de Junho de 1883 e 18 de Abril de 1885.

Composição

DE

Firmino Candido de Figueiredo

PROPAGADORES

Baptista & Figueiredo

A venda em qualquer Pharmacia.

FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantazia, sedas, lãs, nansook, cambraias brancas e de côres; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem o

Congresso das Damas

Carvalho & Almeida

RUA DO CABUGA' n. 8 e 10

Telephone 196

Aos velocipedistas

Avisam Conrado, Antunes & C., que receberam luvas para este util divertimento.

A' BRISA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Ns. 4, 6, 8 E 10

Bijouteria

Rosetas, broches, collares, grampos, settas, pulseiras, chateleines, cadeias, medalhões, alfinetes para gravatas e abotoaduras o que se póde desejar de mais chic e fino, novo sortimento receberam

Conrado, Antunes & C.

A' BRISA

Espartilhos

Receberam Conrado Antunes & C., um variado sortimento

Conrado Antunes & C.

A BRISA

Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Congresso das Damas

Bordados e rendas

Lindo sortimento de finos bordados brancos e mesclados de todas as larguras. Ver para crer.

LOJA NOVA ESPERANÇA

63 — Rua Duque de Caxias — 63

PEDRO ANTUNES & C.

BICOS e rendas, completo e mimoso sortimento desde o fino valenciane a mais delicada seda, todas as côres e larguras, preços sem competencia.

ROUPAS BRANCAS

Camizas para noute e para o dia.

Tambem vende a NOVA ESPERANÇA

FINOS CORTINADOS

Para camas e janellas, brancos crême e mesclados, preços limitados.

MOSQUITEIRO AMERICANO

BRANCOS E DE CORES

Vende-se na VLIMARAHA LOJA DE MIUDEZA

67—Rua Duque de Caxias—67 ANTIGA DO QUEIMADO

THE "LIVINGSTONE"

Rodolpho Antunes & C.

Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o

CONGRESSO DAS DAMAS

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Mosquiteiros americanos

Brancos e de cores recberam

Conrado Antunes & C.

Gravatas modernas

Um importante sortimento acabam de receber

Conrado Antunes & C.

A' BRISA

Paula Mafra, armador

tem á rua Duque de Caxias n. 25 (antiga das Cruzes) ricos ATAUDES e o mais necessario para funeraes.

COPEIRA E CRIADO

Precisa-se de uma copeira habilitada e um creado até 14 annos á rua Duque de Caxias n. 86 1.º andar.

Attenção

Vende-se uma importante cocheira com vaccas tourinas, com crias e garrotas prenhe e um novilho e um bom cavallo para sella: a tratar com José Pereira Duarte, nos Coelhos, defronte do Hospital Pedro II.

BANHOS DE MAR

Costumes de Superior Fazenda

Para senhoras 16$, Para homens 14$

Para meninos de 10$ a 12$

Sortimento permanente de fazendas e artigos de alta novidade cuidadosamente escolhidos em Paris, Londres, etc.

Grande variedade de sedas brancas, pretas e de cores. Enxovaes completos para casamentos e baptisados.

Tapetes, esteiras da India, tecidos e outros artigos para decorações de casas.

NO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Rua Primeiro de Março n. 20 A

TELEPHONE N 158

A Grande liquidação!

FAZENDAS, MACHINAS DE COSTURAS E QUADROS ALLEGORICOS PARA SALAS

25 — Rua do Livramento — 25

FORMOSA são espartilhos de um lindissimo modelo e commodos

Chapéos com pluma e fita gase para Senhora. GRANDE VARIEDADE em fantazias

SEDA preta e de côres, SURAH, CACHEMIRA E MERINÓS de pura lã cores modernas

CREPES FOLLARDINES, CHEFONETTS, CRETONES e chitas de todas as qualidades.

CORTINADOS DE CHOCHET, colchas, cobertores Americanos, tapetes para sofá etc.

CHAPÉOS DE SOL grandes variedade.

BRAMANTES FINOS de linho e de algodão.

MADAPOLÕES grande pechinchas

CAZEMIRAS modernas e finas, pretas e de cores, FAZ-SE ROUPAS por medida. Relogios de nickel e cadeias de praquet e muitos outros artigos que liquidamos a preços sem limites

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

MACHINAS SINGER

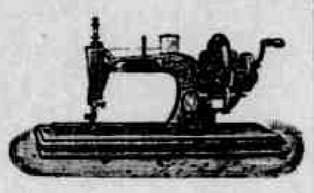

VERDADEIRAS

Grande reducção de preços!! Não ha competencia

NÃO SE ENGANEM PARA VER E COMPRAR E NA

ROSA DE OURO

25 — Rua do Livramento — 25

Bento Ribeiro & C.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoides ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa [illegible] para Dôr de Dentes, de Ouvidos, [illegible] da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é [illegible] e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, [illegible] Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas e inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panarisos, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Forceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos.

Unguento Maravilhoso,

Remedios Syphiliticos,

Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys [illegible] paginas sobre as enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, peça-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

[illegible] Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora da cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motun-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas,

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente connecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPH—52

RECIFE

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objectos tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Alta commodidade em espartilhos

Para senhoras que criam seus filhos e muitas outras qualidades para senhoras e mocinhas

MILAGROSOS collares electricos para facilitar a dentição e evitar as convulsões.

Sortimento de todos os numeros. Anneis para evitar nevralgias e congestões. Verdadeiros recebeu a Nova Esperança, 63 Rua Duque de Caxias.

PEDRO ANTUNES & C.

Cal branca e virgem de Fragoso

Brevemente será annunciada da venda de excellente cal branca e virgem da propriedade acima por preços sem competencia

As amostras serão dentro de pouco tempo postas á disposição do publico no escriptorio da Companhia Distillação Fragoso, á rua do Marquez de Olinda, n. 19, 1. andar.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

AMOSTRAS

CATALOGOS E

DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda espacie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, pratea-se qualquer metal, concertos em leques de madriperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselhas franboisas, baunilha, hortelã pimenta etc, etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 83.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga Rosario n. 31.

FOLHETIM 25

O REMORSO DE UM ANJO

POR

ADOLPHO D'ENNERY

—o—

XII

(Continuação)

Mas, depois de crescida, lembrava-se da sua repulsão de criança, e mais tarde da sensação de isolamento, de abandono absoluto que tinha experimentado por occasião da morte de seu avô.

A claridade appareceu e foi então que a duvida nasceu no seu espirito.

Foi então que disse comsigo mesma:

— Pois eu não amarei minha mãi?

E perguntou se essa mãi não provocava a sua monstruosa ingratidão.

Não. Mme. Courtenay apparecia-lhe cheia de solicitude, de ternura mesmo. E entretanto ella havia sentido um frio mortal nos seus braços, no seu collo e havia fugido cheia de terror.

A luz, tornando-se chamma, devorava-lhe o coração.

O soffrimento era horrivel.

Branca vivia em uma perpetua angustia.

Em vão lutava para sahir daquelle abysmo em que se sentia rolar sem esperança de salvação.

No meio destes tormentos, precisava de uma pessoa a quem confiasse o seu segredo, de uma alma que pudesse comprehender os desesperos da sua alma.

Ah! se o velho Cortenay ainda lá estivesse!

A lembrança e a imagem do seu avô tinham ficado tão vivas na memoria de Branca, como se o excellente homem tivesse morrido na vespera.

E entretanto havia já nove annos que a irreparavel desgraça tinha-se dado.

Quantas vezes na sua miseria ella havia pensado no velho, cujos braços indulgentes tinham sido o seu refugio!

A' força de dizer comsigo: «Se estivesse aqui salvava-me!», Branca, com o seu espirito mystico, entregou-se de novo áquellas praticas singulares a que se tinha abandonado aos doze annos, quando esperava ter a alegria de ver apparecer o espirito de seu avô.

Fez disto uma especie de devoção ardente, pela qual se deixava absorver. Quasi todos os dias ia rezar e accusar-se sobre o tumulo do velho Courtenay. A sua criada, muito commovida, acompanhava-a perguntando a si mesma com terror que falta podia ter Branca commettido para o seu remorso ser tão grande.

Um dia, em principios de Maio, Branca chegou ao cemiterio mais agitada que nunca. Logo que se ajoelhou sobre a sepultura, foi accommettida de uma especie de delirio mystico.

Invocando a alma de seu avô com um fervor excessivo, supplicava-lhe que lhe restituisse a tranquillidade, que désse ao seu coração a ternura que ella devia sentir por sua mãi.

— Eu queria amal-a tanto! exclamava ella chorando. Desejava ardentemente ser para ella uma filha terna e reconhecida!

Seria tão feliz se arrancasse do coração esta odiosa repulsão, este odio criminoso que me consome, que me queima como um veneno!

Meu avô, soccorrei me, meu avô! Tende piedade de mim! de vossa filha querida, e que chora e se desespera! Tende piedade, meu avô!

E como se exaltava cada vez mais, á proporção que evocava o espirito do morto, a violenta emoção, que a affligia, acabou por vencel-a.

Inclinou-se sobre a pedra do tumulo, fallando com volubilidade, como se julgasse que o defunto a ouvisse.

Depois, no seu desespero, viram-na de repente bater com a testa na pedra, e rolar desmaiada aos pés do monumento funerario.

Elisa, a criada, correu assustada e procurou levantal-a.

— Mademoiselle! Mademoiselle! gritava a pobre rapariga, horrivelmente embaraçada.

Soccorro! Soccorro! gritou ella.

A poucos passos, de pé e descoberto diante de um tumulo, estava um mancebo de feições tristes, mas resolutas, como as têm as pessoas familiarisadas com o perigo.

Vendo Branca immovel, acreditou igualmente em uma desgraça irreparavel e correu para a moça.

— Que é? Que aconteceu? perguntou elle com a voz commovida.

Elisa quiz responder, mas dos labios não lhe sahio um som. Apenas pôde mostrar sua ama desmaiada.

De todos os cantos do cemiterio acudio uma multidão de pessoas, e alguns operarios que trabalhavam a poucos passos em um tumulo, vieram offerecer os seus serviços. Muitos curiosos agglomeravam-se em torno. Começavam já a contar como o caso tinha acontecido, e as lendas surgiam.

O mancebo, levado por um discreto sentimento de pudor, resolveu arrancar a moça á curiosidade dos indifferentes. Interrogou a criada, que havia recuperado a palavra:

— Vá buscar uma carruagem, disse elle.

— Nós temos até a nossa, meu senhor, respondeu ella.

— Nesse caso, guie-me.

O mancebo pegou em Branca ao collo e levou-a quasi sem esforço, acompanhado pela multidão que augmentava a cada momento.

Na porta do Père-Lachaise, Elisa mostrava um *landau*, o «*landau* da menina», como lhe chamavam em casa de Courtenay.

— E' esta a nossa carruagem, senhor.

Branca continuava desmaiada.

Depois de collocar a sua preciosa carga nas almofadas da elegante carruagem, o mancebo fez mensão de retirar-se; mas a criada pedio-lhe que a acompanhasse para dar testemunho de que o accidente tinha sido casual, e que ella não era absolutamente responsavel por aquelle lamentavel acontecimento.

Isso que lhe pediam era o que muita gente, mesmo caridosa e dedicada, considera um trabalho aborrecido.

Branca, porém, estava tão maravilhosamente bella, apezar da sua pallidez mortal, era tão commovedor, tão attrahente o facto daquella moça succumbir á sua dôr sobre o tumulo de um ente querido, que o mancebo aceitou o convite para acompanhar Branca a sua casa e dar testemunho a favor de Elisa que se lamentava como se effectivamente fosse culpada.

Subio para a carruagem, cujo fundo era occupado por Mlle. Courtenay, ainda desmaiada, e collocou-se ao lado da criada.

A pobre Elisa desesperava-se. Tinha grande amizade a sua ama, e aquelle acontecimento causava-lhe grande desgosto.

Receiava além disso que a accusassem de não ter prevenido o accidente e de se ter por demais prestado ás phantasias de Branca.

Logo que o landau se poz em movimento o mancebo tomou a palavra.

— Talvez nós fizessemos bem, disse elle, se parassemos em uma pharmacia.

— Faça o que o senhor quizer.

— Uma syncope tão profunda e tão demorada é muito inquietadora.

— O senhor julga que a menina está em perigo? perguntou a criada assustada.

— Não digo isso; mas podiam censural-a por não ter tentado nada para a fazer recuperar os sentidos.

— Então vou dar ordem ao cocheiro para parar na primeira pharmacia que encontrar no caminho.

Elisa debruçava-se já quando Branca fez um movimento.

— Volta a si, exclamou o mancebo retendo a criada.

Effectivamente Branca Courtenay abrio os olhos e olhou em torno de si e encontrando o olhar do seu companheiro improvisado, uma grande surpreza se lhe pintou nas feições.

— Perdôe-me, minha senhora, ter tomado lugar na sua carruagem, disse-lhe aquelle cuja presença lhe causava admiração; mas só o fiz a pedido da sua criada.

— Que me aconteceu então?

— A senhora desmaiou sobre o tumulo de sua mãi, sem duvida.

Como a carruagem continuára a andar e depressa, combinaram que iriam direito ao palacete Courtenay, pois que Branca não corria máis perigo.

Dez minutos depois a carruagem parava defronte do palacete; o portão abrio-se, e em poucos minutos toda a gente soube em casa que Branca tinha desmaiado no Père-Lachaise sobre a sepultura de seu avô e que não havia recuperado os sentidos.

Raymundo veio immediatamente. Germana mostrou toda a emoção e toda a solicitude de uma mãi afflicta.

Sem se admirar muito com a presença do mancebo, que Elisa lhe explicava em duas palavras, Courtenay quiz sósinho tirar sua filha da carruagem; mas foi obrigado a deixar-se ajudar por aquelle que já havia soccorrido Branca e foi assim que ambos conduziram a supposta filha de Germana para uma sala onde a collocaram em uma *chaise longue*.

Logo que a noticia se espalhou pela casa, um dos criados correu a chamar o medico. Este veio immediatamente e tranquillisou Raymundo, Germana e sobretudo Valentina, que era a mais afflicta de todos.

Emquanto medicavam a moça, Courtenay pedia ao mancebo que a havia trazido, que passasse com elle para o salão. Ahi disse-lhe:

— Devo-lhe profundo reconhecimento, senhor, e sinto-me feliz em manifestal-o.

— Nada me deve; fiz o meu dever, nada mais. E' uma palavra grande de mais, para tão pequeno serviço.

— Desejava, entretanto, saber a quem devo pelo menos sinceros agradecimentos.

(*Continúa.*)

[illegible] rua Duque de Caxias n. 43

ILEGÍVEL